

CONCURSO PÚBLICO**MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG**

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 005/2021** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

Considerações:

Considerando Ato da Comissão de Acompanhamento do Concurso Público – Despacho Decisório, datado de 22 de janeiro de 2021, que suspendeu por 05 (cinco) meses o Concurso Público a contar daquela data;

Considerando o referido prazo ter atingido seu termo em 05 de julho de 2021;

Seguem alterações que deverão ser observadas pelos inscritos no Concurso e demais interessados:

O Anexo I – Passa a vigorar com as seguintes disposições:**Valores atualizados das remunerações.**

CARGO	VAGAS	VAGAS DEF.	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA TRIBUTÁRIO	01	00	Curso superior em ciências contábeis, administração ou economia	30 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
ANALISTA ADMINISTRATIVO	01	00	Curso superior Direito ou em ciências contábeis,	30 Horas Semanais	R\$ 2.060,62
AGENTE DE ENDEMINAS	02	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.550,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	20 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.526,26

AUXILIAR DE SECRETARIA	03	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	00	Nível Fundamental Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
CANTINEIRA	01	00	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
FARMACÊUTICO	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 1.183,57
FISIOTERAPEUTA	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	20 Horas Semanais	R\$ 1.314,85
GARI	06	01	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
OFICIAL DE SERVIÇO	02	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
PINTOR	01	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
PSICÓLOGO	01	00	Nível Superior, Registro Conselho de Classe Regional	30 Horas semanais	R\$ 1.446,33
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	00	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de especialização	24 Horas Semanais	R\$ 1.519,12
TÉCNICO DE RAIOS X	01	00	Curso Técnico em radiologia e Registro no Conselho de Classe	20 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA	08	01	Pedagogia ou Normal Superior	24 Horas Semanais	R\$ 1.205,60
AUXILIAR EDUCACIONAL	08	01	Ensino Médio Normal	30 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
ZELADOR	02	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00

CONTROLADOR INTERNO	01	00	Nível Superior em Direito ou Ciências Contábeis	30 Horas Semanais	R\$ 2.995,27
DENTISTA	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 2.866,46
ENFERMEIRO PADRÃO	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 2.181,46
GUARDA MUNICIPAL	02	00	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
MOTORISTA	10	01	Nível Elementar e CNH – D	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
OPERADOR DE MÁQUINA	04	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
SERVIÇOS GERAIS	12	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00
BIOMÉDICO	01	00	Nível Superior em Biomedicina e Registro no Conselho	40 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
TÉCNICO DE ENFERMAGEM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA	02	00	Ensino Médio Completo Profissionalizante Em Enfermagem Ou Curso Médio Completo, Curso De Técnico De Enfermagem E Registro No Coren. Curso De Formação Inicial E Continuada Na Área	40 Horas Semanais	R\$ 1.100,00

ERRATA 005/2020

O Anexo II – Cronograma - passa a vigorar com as seguintes datas de eventos:

ANEXO II

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
* Resultado final da homologação das inscrições/	02 de fevereiro de 2021	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	06 de setembro de 2021	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	19 de setembro de 2021	8h30 as 11h30
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	20 de setembro de 2021	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	21 a 23 de setembro de 2021	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	08 de outubro de 2021	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	08 de outubro de 2021	A partir das 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	11 a 13 de outubro de 2021	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	20 de outubro de 2021	
* Prova Prática	07 de novembro de 2021	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	08 a 12 de novembro de 2021	Até 17h00min
* Resultado Parcial da Prova Prática e de Títulos	19 de novembro de 2021	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Prática e de Títulos	22 a 24 de novembro de 2021	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova prática e dos títulos)	06 de dezembro de 2021	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	17 de dezembro de 2021	Após 17h00min

ERRATA 005/2020

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ratifica-se a homologação das inscrições datada de 02 de fevereiro de 2021

Eventuais menções no corpo do Edital e alterações posteriores, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Santa Rosa da Serra, 08 de julho de 2021


Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG – RETIFICA PARCIALMENTE O EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2020 (ERRATA 005/2021), com relação ao Anexo I – Valores atualizados das remunerações e Anexo II – Cronograma. Maiores informações, bem como, a íntegra do Edital no site da empresa organizadora www.cabraleoliveira.com.br. Santa Rosa da Serra, 08 de julho de 2021 - Comissão de Acompanhamento do Concurso Público - Renan Antunes Ferreira (Presidente).

CERTIDÃO
CERTIFICADO NOS TERMOS DA LEI
8332/2011 E DECRETO 005/2021 QUE O
PRESENTE DOCUMENTO FOI FIXADO
NO QUADRO DE AVISO DA
PREFEITURA NO PERÍODO DE
16/07/21 A 16/08/21
16 DE Julho DE 21
ASSINATURA 

Datafolha. Somados, os quesitos 'parcialmente controlada' e 'totalmente controlada' foram escolhidos por 58%

Maioria vê pandemia sob controle pela primeira vez

Melhora é atribuída, principalmente, ao avanço da vacinação em todo o Brasil

SÃO PAULO. Em um momento em que os casos de Covid desaceleraram no Brasil, mas seguem em patamar alto, a percepção de que a pandemia está sob controle no país é majoritária pela primeira vez, mostra pesquisa Datafolha. Mais da metade da população avalia que ela está parcialmente controlada (53%) ou totalmente controlada (5%). Para 41%, ela está fora do controle, e 1% não sabe. A pesquisa foi feita entre 7 e 8 de julho por meio de 2.074 entrevistas presenciais com pessoas de 16 anos ou mais em 146 municípios. A margem de erro é 2 pontos percentuais para mais ou para menos.

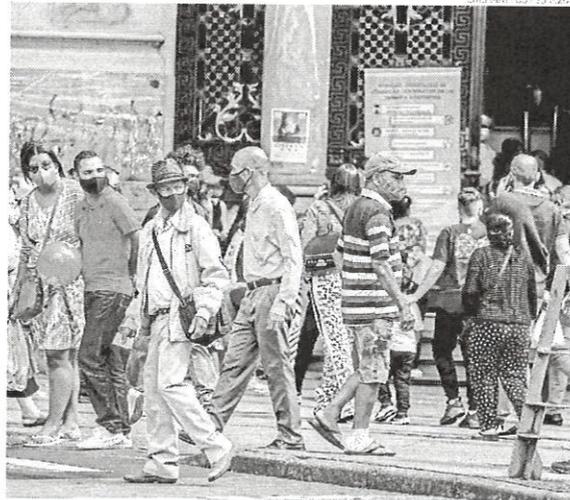
A percepção de que a pandemia está fora de controle é maior entre os de 16 a 24 anos, os pretos (52%), os que reprovam o governo Bolsonaro (54%) e os que nunca confiam em suas fa-

las (52%). Mas mesmo nesses grupos ela não chega perto da observada em março, pico da pandemia no país. Naquele momento, a parcela dos que viam ausência de controle chegou a 79%.

Agora, pouco mais de 500 dias após o primeiro caso de Covid no Brasil, as infecções desaceleraram em 13 unidades da federação e se estabilizam em patamares altos nas demais.

VACINA. Embora a situação esteja ainda longe de ser confortável, o avanço é atribuído principalmente à vacinação. O processo de aquisição e produção das vacinas foi marcado por morosidade e falhas de eficiência. Ainda assim, à medida que a imunização avança, melhora a avaliação do Ministério da Saúde na aquisição dos imunizantes.

O índice de ótimo/bom passou de 32% para 37%. Outros 30% avaliam como regular, 31% como ruim ou péssimo, e 2% não opinaram. A insatisfação é maior entre os mais instruídos (46%) e os que reprovam o



CRIS MAJES - 23.6.2021

governo Bolsonaro (47%).

Para 60%, a imunização está mais lenta do que deveria, índice majoritário, mas ainda menor que em março (76%), no fim da gestão de Eduardo Pazuello no Ministério da Saúde, e em maio (70%). Outros 30% avaliam que ela está dentro do prazo, e 9%, mais rápida do que deveria.

Junto ao aumento da percepção de eficiência, ao avanço da vacinação e à redução de casos e mortes, o Datafolha mostra que cai a parcela dos brasileiros que dizem ter muito medo de pegar o vírus: chegou a 55% em março e agora está em 46%. Outros 31% declaram ter um pouco de medo, e 21%, não ter medo.

Covid leva a crise financeira

Pesquisa. Com a crise sanitária, o aumento do desemprego e a corrosão da renda, 45,6% dos brasileiros dizem que a situação financeira ficou mais difícil durante a pandemia. Os dados são da pesquisa Datafolha realizada nos dias 7 e 8 de julho. Apenas 12,6% das pessoas entrevistadas dizem ter sentido uma melhora em sua condição. Outros 41,7% afirmam que a situação ficou como estava antes da chegada do vírus. A crise de saúde ressaltou a desigualdade de renda. Entre os mais pobres, aqueles com renda familiar de até dois salários mínimos, 54% relatam que a situação financeira se deteriorou. Entre os que ganham de dois a cinco salários mínimos, 37% compartilham dessa percepção.

Sem vacina, demissão

EUA. Mais de cem funcionários de um dos hospitais mais importantes do Texas, nos Estados Unidos, preferiram a demissão a se vacinarem contra a Covid. O grupo hospitalar Houston Methodist havia dado aos funcionários um prazo para se vacinarem e informou que eles seriam demitidos se insistissem em desatender a ordem. Mas 117 pessoas consideram essa exigência ilegal, alegando que as vacinas foram aprovadas para uso emergencial. "Não somos contra a vacina, apenas queremos ficar mais confortáveis e contar com mais pesquisas antes de nos imunizarmos", explicou a enfermeira Jennifer Bridges. Os funcionários chegaram a processar o empregador, mas a Justiça rejeitou a ação.

Pesquisa. Caiu a parcela dos brasileiros que têm medo de pegar o vírus, de 55% em março para 46%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG. ERRATA. Na publicação anterior, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - Processo nº 186/2021. ONDE SE LÊ: "ABERTURA DIA 20/07/2021 às 09:00hs". LEIA-SE: ABERTURA DIA 29/07/2021 às 09:00hs. E-mail: licitacaopmsr@yahoo.com.br. tel.: (34) 3654-1259. Thiago de Souza Faria - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG. RETIFICA PARCIALMENTE O EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020. A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve alteração no Edital de Abertura de Concurso Público nº 001/2020 (ERRATA Nº 005/2021), com relação ao Anexo I - Valores atualizados das remunerações e Anexo II - Cronograma. Mais informações, bem como, a íntegra do Edital no site da empresa organizadora: www.cabralecivica.com.br. Santa Rosa da Serra/MG, 08 de julho de 2021. Comissão de Acompanhamento do Concurso Público. Renan Antunes Ferreira - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG. PREGÃO Nº 34/2021 - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento, confecção e impressão de materiais gráficos destinados ao atendimento das necessidades administrativas das Secretarias Municipais de Jequeri/MG. Torna Público Resultado: Adjudicação / Homologação. A favor das seguintes empresas: R e S Comunicação Visual Eireli, CNPJ: 19.285.485-0001-99, no valor de R\$ 519.727,20 (quinhentos e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos); DfS Impressão Gráfica Eireli, CNPJ: 28.097.727-0001-58, no valor de R\$ 31.910,00 (trinta e um mil, novecentos e dez reais); Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Avenida Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG, 15/07/2021. Tatiara N S Paiva - Pregoeira Substituta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
TP Nº 004/2021
O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, nos termos da Lei Federal nº 8.666-93, HOMOLOGA/ADJUDICA o resultado de julgamento do Processo Licitatório nº 027/2021 - Tomada de Preços nº 004-2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução de obras de engenharia e/ou arquitetura para execução de reforma do Mercado do Produtor, conforme Convênio de Saúde nº 1491.000682/2020, celebrado pelo Município de Conselheiro Lafaiete com o Estado de Minas Gerais, de acordo com projetos, quantitativos e condições contidos nos Anexos I e II, integrantes do Edital. Empresa Vencedora: CVCTEC Engenharia Eireli (EPP), no valor total de R\$ 245.920,29 (duzentos e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais e vinte e nove centavos).
Cons. Lafaiete, 15/07/2021.
Mario Marcus Leão Dutra - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021 - Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material Odontológico para atender a Secretária de Saúde do Município de Jequeri/MG. Torna Público Resultado: Adjudicação - Homologação. A favor das seguintes empresas: Algrio comercio de produtos Eireli. CNPJ: 05.763.509-0001-00, no valor total de R\$ 24.250,00 (Vinte quatro mil duzentos e cinquenta reais); Bio logica distribuidora Eireli. CNPJ: 06.175.908-0001-12, no valor total de R\$ 289.272,39 (Duzentos oitenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos); Dental Open - Comercio de Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 08.849.206-0001-00, no valor total de R\$ 46.174,40 (Quarenta e seis mil cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos); Minasfor Ltda. CNPJ: 14.419.879-0001-15, no valor total de R\$ 172.486,96 (Cento e setenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos); Dental Universo Eireli. CNPJ: 26.395.502-0001-52, no valor total de R\$ 35.555,88 (Trinta e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos); Miamiimed Produtos Odontologicos Ltda. CNPJ: 38.259.748-0001-86, no valor total de R\$ 21.980,00 (Vinte e um mil novecentos e oitenta reais); Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Avenida Getúlio Vargas, 71, Centro, Jequeri/MG, 15/07/2021. Jessica M. A. B. Lopes - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DE MINAS/MG
Ata de Licitação
Processo de Licitação nº 028/2021. O Município torna público que realizará Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 002/2021, julgamento "Fato Menor Preço Global", para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ nos Rins Marcial, Honório Penrote, Treze de Maio e Santa Rita no Município de São Vicente de Minas/MG, não em estrito observância ao projeto e taubeta, às especificações e normas técnicas pertinentes. Abertura da documentação: 13 de agosto de 2021 - Horário: 09:00 (Nove horas), na Sala de Licitações da Prefeitura. Rua Visconde do Rio Branco, 81, Centro, onde se encontra o Edital à disposição dos interessados. Informações no Tel.: (035) 3323-1350, e-mail: licitacao@saovicenteminas.mg.gov.br e ou site da Prefeitura. São Vicente de Minas, 16/07/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2021. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para prestação de serviços na modalidade homem-hora para atender as mais diversas Secretarias do Município. Retifica-se a data de realização da sessão. Abertura 30/07/2021 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, de 13h00min às 16h00min, e-mail: prefeituralicitacao1@gmail.com ou no www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 15/07/2021. Jéssica Miranda A. B. Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUERI/MG. PREGÃO Nº 33/2021. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para veículos leves. Prefeitura Municipal de Jequeri/MG. Av. Getúlio Vargas, 71, Centro - Jequeri/MG. Retifica-se o Edital. Abertura: 03/08/2021 às 09h00min. Edital pode ser obtido no local de segunda à sexta, de 13h00min às 16h00min, e-mail: prefeituralicitacao1@gmail.com ou no site: www.jequeri.mg.gov.br. Jequeri, 15/07/2021. Tatiara Nunes S. Paiva - Pregoeira Substituta

A EBDE Energia S.A. convoca os interessados a comparecer a Audiência Pública sobre os Estudos de Impacto Ambiental (EIA) e seus respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (RIMA), nos termos da Resolução Semad nº 3.018, de 09 de novembro de 2020, que estabelece, em caráter excepcional e temporário, a possibilidade de realização de audiência pública de forma remota, por meio da internet, durante o período da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), no âmbito dos processos de licenciamento ambiental dos empreendimentos PCH Emparedado Alto. Nº do Processo 660-2021 e PCH Vila Bonito Alto. Nº do Processo 917-2021, inscritos no CNPJ sob nº 16.887.535-0001-66, ambos para a atividade: Sistemas de geração de energia hidrelétrica, exceto Central Geradora Hidrelétrica - CGH, enquadrados na modalidade Licenciamento Ambiental Continente (LAC-2), fase I Licença Prévia (LP), Classe 4 e localizados nos municípios de Peçanha/MG e São Pedro do Sul/MG, em análise pela Superintendência de Projetos Prioritários (SPP), a realizar-se de forma híbrida (presencial e virtual) no dia 05 de agosto de 2021, às 19h, nos seguintes endereços:
a) Transmissão virtual: <http://www.audienciapci.com.br/> b) Espaço presencial: Escola Estadual Dr. Antônio da Cunha Pereira Endereço: Avenida Coutagem, nº 356 - Centro - Peçanha/MG, com limite de 100 pessoas, caso o município permaneça na condição de zona Amarela orientada pelo Plano Minas Coesistente.
Obs: No caso do município retornar para a zona vermelha orientada pelo Plano Minas Coesistente, serão disponibilizados mais dois (02) pontos de transmissão presencial, nos seguintes endereços: 1) Câmara Municipal de Peçanha. Endereço: Avenida dos Banguês, nº 95, Anexo - Centro - Peçanha/MG, com limite de 30 pessoas; 2) Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul/MG (sala de reuniões) Endereço: Praça Prefeito Pechel Caldeira Brand, nº 221 - Centro - São Pedro do Sul/MG, com limite de 30 pessoas.
Informar, ainda, que o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) se encontra à disposição dos interessados aos seguintes endereços e horários: a) <http://www.audienciapci.com.br/> b) <http://www.audienciapci.com.br/> c) Prefeitura Municipal de Peçanha Endereço: Avenida dos Banguês, nº 95 - Centro - Peçanha/MG, de 8h às 18h; d) Prefeitura Municipal de São Pedro do Sul Endereço: Praça Prefeito Caldeira Brand, nº 221 - Centro - São Pedro do Sul/MG; e) Prefeitura Municipal de Jequeri Endereço: Avenida de Agricultura e Meio Ambiente, horário de funcionamento: segunda-feira a sexta-feira de 8h às 14h - segundo as orientações de prevenção da Covid-19. No local onde será realizada a presença dos organizadores da reunião serão tomadas as medidas necessárias para prevenção ao Covid-19. (a) Bruno Figueiredo Menezes - Diretor

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO MÉDIO SÃO FRANCISCO/MG. Concorrência nº 01/2021. A Associação dos Municípios do Médio São Francisco - AMMSF torna público a todos que se interessarem que fará realizar licitação no dia 08/09/2021, às 09:00 hrs em Rua Moraes Claret, 1144, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Piquete/MG. Objeto: Execução através da contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP, tendo o critério de julgamento do tipo TÉCNICA E PREÇO, através de contratação pelo maior desconto, com dispensa de edital visando contratação de pessoa jurídica ou consórcio de empresas para a elaboração de projeto básico, projeto executivo e substituição do parque de iluminação pública dos municípios que compõe a AMMSF, incluindo a implantação do sistema de teleoperação integrado à iluminação, por meio da substituição dos equipamentos e demais serviços e operações necessários e suficientes para a entrega final do objeto. Edital, anexos e maiores informações encontrarão no endereço eletrônico <http://ammfmsf.org.br/> ou pelo e-mail: licitacaosmmf@gmail.com, informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (35) 3741-3734 ou pelo e-mail: licitacaosmmf@gmail.com.

Santa Rosa da Serra (MG), 05 de Junho de 2020.

Of. Nº - Comissão/2020

Da: Comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de concurso público.

Ao: Ilmo (a). Senhor (a)

Empresa Cássia Aparecida de Oliveira – "Cabral e Oliveira Consultoria Jurídica".

NESTA

Prezado (a) Senhor (a),

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar a V. Senhoria, a suspensão da realização do Concurso Público neste ano de 2020.

É do conhecimento público a pandemia do Covid-19 que assola nosso país, sendo que uma das recomendações dos órgãos de saúde é o isolamento social, visando evitar aglomeração.

A realização de um concurso público nesse momento certamente atrairá grande número de pessoas, de diversas cidades, estados e regiões, para o Município, podendo aumentar o número de contaminados em nossa cidade.

O Município de Santa Rosa da Serra se encontra em estado de emergência e calamidade pública, inclusive reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Em que pese constar do contrato o prazo de 12 (doze) meses, a suspensão do contrato tem previsão na Lei n. 8.666/93 dispõe:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

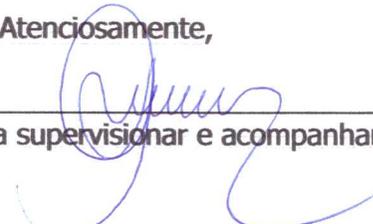
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Dessa forma, solicitamos a prorrogação da realização do concurso público para o ano de 2021.

Certos da vossa atenção, manifestamos agradecimentos.

Atenciosamente,



Comissão especial para supervisionar e acompanhar a realização de concurso público.

CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 002/2020** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

A letra “b” do item 1.3 que dispõe:

1.3. ...

...

b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

Passa a vigorar com a seguinte redação

b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E GUARDA MUNICIPAL

O item 9.1 que dispõe:

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

O subitem 9.3.1 que dispõe:

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados nas respectivas profissões: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e, especificamente no caso de MOTORISTA, por examinador credenciado no DETRAN/MG. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados: MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL, Examinador credenciado no DETRAN/MG e Profissional de Educação Física respectivamente. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

Incluem-se, no presente Edital, os subitens de 9.3.27

9.3.27 A Prova Prática para o cargo de Guarda Municipal, será executada na forma segundo os critérios estabelecidos no ANEXO IX.

O item 10.4 que dispõe:

10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.

Passa a vigorar com a seguinte redação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
Estado de Minas Gerais

ERRATA 002/2020



10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS, GUARDA MUNICIPAL.

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Santa Rosa da Serra, 23 de maio de 2020

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo
Presidente

CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DA SERRA/MG

A Comissão de Acompanhamento do Concurso Público do Município de Santa Rosa da Serra/MG, nomeada através da Portaria especificamente para esta finalidade, neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2020** junto ao Edital de Concurso Público, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

NO ANEXO I

Onde está disposto:

...
GUARDA MUNICIPAL	02	00	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
...

PASSA A DISPOR:

...
GUARDA MUNICIPAL	02	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
...

Passa a fazer parte do Edital de Concurso Público 001/2020 do Município de Santa Rosa da Serra/MG o ANEXO IX, que apresenta as disposições completas da Lei Complementar Municipal nº. 006/2020 que rege o cargo de Guarda Municipal.

EXCLUI-SE do Edital de Concurso Público 001/2020 do Município de Santa Rosa da Serra/MG o Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, devendo ser desconsideradas todas disposições ao referido Cargo, considerando não estar mais disponível entre os que o Município pretende dar provimento.

Eventuais menções no corpo do Edital, que diverjam das disposições nesta Errata apresentadas, deverão ser desconsideradas, vigorando as novas redações aqui apresentadas.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Nada mais.

Santa Rosa da Serra, 16 de abril de 2020

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo
Presidente

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG, através de seu Prefeito, torna público que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO**, **entre os dias 08 de junho a 08 de julho de 2020** visando ao preenchimento EFETIVO de 87 (oitenta e sete) VAGAS correspondentes a 30 (trinta) CARGOS: ANALISTA TRIBUTÁRIO; ANALISTA ADMINISTRATIVO; AGENTE DE ENDEMINAS; ASSISTENTE SOCIAL; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO; AUXILIAR DE ENFERMAGEM; AUXILIAR DE LABORATÓRIO; AUXILIAR DE SECRETARIA; AUXILIAR ADMINISTRATIVO; CANTINEIRA; FARMACÊUTICO; FISIOTERAPEUTA; GARI; OFICIAL DE SERVIÇO; PINTOR; PSICÓLOGO; SUPERVISOR PEDAGÓGICO; TÉCNICO DE RAIOS X; PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA; AUXILIAR EDUCACIONAL; ZELADOR; CONTROLADOR INTERNO; DENTISTA; ENFERMEIRO PADRÃO; GUARDA MUNICIPAL; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINA; SERVIÇOS GERAIS; BIOMÉDICO; TÉCNICO DE ENFERMAGEM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA

às quais serão dado provimento conforme necessidade do Município de Santa Rosa da Serra/MG, observado o prazo de validade do Concurso Público, Concurso esse que **se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital**, em especial pelo artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Leis Municipais números: 932/2014; 933/2014; 1.069/2019; 1.084/2019; 1.087/2019; e demais legislações pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa Cabral e Oliveira Consultoria.

1.2. O concurso de que trata este Edital visa ao provimento de cargos da Administração Direta da Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG, conforme as vagas estabelecidas e distribuídas no **ANEXO I** deste Edital.

1.3. O concurso de que trata este Edital será de Prova Objetiva, Prova prática e de Títulos composto das seguintes etapas:

a) Primeira Etapa: prova objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos.

b) Segunda Etapa: Prova prática de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS.**

c) Terceira Etapa: prova de títulos, de caráter classificatório, para os cargos de nível superior.

1.4. A legislação e as alterações em dispositivos legais e normativos, com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso.

1.5. Este Concurso terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.

1.7. Será disponibilizado, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam realizar inscrições, requerimentos, solicitações e / ou recursos para qualquer etapa deste Concurso, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, no seguinte local:

Sede da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra Rua Dr. Adolfo Portela , 202, centro, Santa Rosa da Serra/MG..

1.8. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições ou recursos não recebidos por falhas de comunicação; eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência de dados e impressão do boleto bancário ou da segunda via do boleto bancário.

1.9. O Edital completo deste Concurso poderá ser retirado pelo candidato por *download* do arquivo, nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

2.1. A escolaridade mínima exigida para ingresso nos cargos é discriminada no **ANEXO I** deste Edital.

2.2. A comprovação da escolaridade mínima exigida será feita por meio de diploma devidamente

registrado e legalmente reconhecido, expedido por instituição de ensino credenciada no MEC, conforme aponta o **ANEXO I** deste Edital.

2.3. Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso, expedida há, no máximo, 90 (noventa) dias acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada.

2.4. A Carga Horária de Trabalho exigida para o cargo será conforme o **ANEXO I**.

2.5. O Vencimento Inicial dos cargos encontra-se discriminado no **ANEXO I**.

2.6. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com o Estatuto dos Servidores do Município de Santa Rosa da Serra/MG e alterações posteriores.

2.7. O exercício do cargo poderá implicar na necessidade de viagem do servidor, a critério da Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG.

2.8. As atribuições gerais dos cargos constam do **ANEXO VIII** deste Edital, conforme o especificado na legislação vigente da Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG.

3. DAS VAGAS

3.1 Este concurso visa o **preenchimento EFETIVO de 87 (oitenta e sete) VAGAS correspondentes a 32 (trinta e dois) CARGOS** às quais será dado provimento conforme necessidade da Administração, observado o prazo de validade do Concurso Público.

3.1.1 Em atendimento ao Decreto Federal nº. 9.508/2018, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo / função neste Concurso serão reservadas a pessoas com deficiência.

3.2. A reserva de vagas será feita de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, combinado com a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ (visão monocular), observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo.

3.3. O percentual de 5% (cinco por cento) de reserva de que trata os itens 3.1.1 e 3.2 deste Edital será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por cargo/função, conforme disposto no **ANEXO I** deste Edital, na Lei Federal Nº 7.853/1989.

3.4. Ao número de vagas estabelecido no **ANEXO I** deste Edital, poderão ser acrescentadas novas

vagas autorizadas dentro do prazo de validade do concurso.

3.5. Caso novas vagas sejam oferecidas durante o prazo de validade do concurso, 5% (cinco por cento) delas, considerando-se cada cargo, serão destinadas a pessoas com deficiência.

3.5.1. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior, conforme Decreto Nº3.298/99, Decreto 9.508/2018, observado o percentual máximo constitucionalmente estabelecido.

3.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação, ao conteúdo, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima de aprovação exigida para todos os candidatos.

3.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá sua classificação em listagem classificatória exclusiva dos candidatos nesta condição.

3.8. Para cumprimento da reserva estabelecida na Lei Federal Nº 7.853/1989 e demais legislações pertinentes, as vagas reservadas serão providas por candidato com deficiência aprovado, nomeado e submetido à perícia médica, observada a distribuição de vagas constante do **ANEXO I** deste Edital e a ordem de classificação do candidato nessa concorrência.

3.9. A ordem de convocação dos candidatos com deficiência dar-se-á da seguinte forma: a 1ª vaga a ser destinada à pessoa com deficiência será a 5ª vaga, a 2ª vaga será a 21ª vaga, a 3ª vaga será a 41ª vaga e assim sucessivamente, **considerando os cargos que disponibilizam mais de 05 (cinco) vagas.**

4. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

4.1. O candidato aprovado e nomeado neste Concurso será investido no cargo se comprovar, na data da posse:

a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.

b) Gozar dos direitos políticos.

-
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
 - d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
 - e) Ter 18 anos de idade completos até a data de posse.
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente.
 - g) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos cargos, nos termos do **ANEXO I** deste Edital.

4.2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 4.1 deste Edital ou que por qualquer motivo não puder comprová-los perderá o direito à posse no cargo para o qual for nomeado.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Disposições gerais

- 5.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 5.1.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.1.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 5.1.5. Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 5.1.6. A Ficha Eletrônica de Isenção, o Requerimento Eletrônico de Inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.
- 5.1.7. O pagamento do valor de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de se submeter às etapas deste Concurso Público.
- 5.1.8 O candidato poderá concorrer para 1 (um) cargo do Concurso, ficando vedada a inscrição para

mais de um deles.

5.1.9 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, não serão aceitos:

- a) Alteração no cargo/área de conhecimento indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição.
- b) Transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas.
- c) Transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas.
- d) Alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

5.1.10. A não comprovação do pagamento do valor de inscrição ou o pagamento efetuado em quantia inferior determinará o cancelamento automático da inscrição.

5.1.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo / área de conhecimento pretendido, fornecidos pelo candidato.

5.1.11.1. Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.1.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou da Ficha Eletrônica de Isenção, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, salvo no item 5.4.3 e seus subitens.

5.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar, em campo próprio, a opção pelo cargo ao qual concorrerá, não podendo se inscrever para mais de um cargo, observando a data e o horário das provas nos termos do item 9.1.1.

5.2. Procedimentos para inscrição e formas de pagamento

5.2.1. O valor a ser pago a título de inscrição é o seguinte:

• **Cargos de Nível Fundamental: R\$ 40,00**

• **Cargos de Nível Médio: R\$ 70,00**

• **Cargos de Nível Superior: R\$ 100,00**

5.2.2. As inscrições deverão ser efetuadas via internet, entre os dias **08 de junho a 08 de julho de 2020** – durante as 24 (vinte e quatro) horas do interstício.

5.2.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico: <https://cabraleoliveira.com.br/> entre os dias **08 de junho a 08 de julho de 2020** por meio do link correspondente às inscrições do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o Edital disponível no endereço eletrônico <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição, indicando a opção do cargo/área de conhecimento para o qual concorrerá de acordo com o **ANEXO I** deste Edital, confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela internet.

c) Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento do valor de inscrição correspondente.

d) Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição expressa no item 5.2.1 deste Edital, até o dia **13 de julho de 2020**, obedecendo aos horários dos correspondentes Bancários.

5.2.4. O boleto bancário a que se refere o item 5.2.3, alínea “c”, será emitido em nome e cargo do requerente e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras e ser pago até **13 de julho de 2020** obedecendo o horário dos correspondentes Bancários.

5.2.5. O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá, obrigatoriamente, efetuar o pagamento do valor da inscrição impresso no boleto bancário, na rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária, conforme item 5.2.3, alínea “d”.

5.2.6. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o 1º dia útil que anteceder o feriado.

5.2.7. A segunda via do boleto bancário somente estará disponível na internet para impressão durante o período de inscrição determinado no item 5.2.2 deste Edital, ficando indisponível a partir das 23:59 horas do último dia de inscrição.

5.2.8. A impressão do boleto bancário ou da segunda via deste em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

5.2.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à Cabral e Oliveira Consultoria, pela instituição bancária, do pagamento do valor de inscrição concernente ao candidato após 48 horas, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.2.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.2.3, alínea “d”, deste Edital.

5.2.11. Não será aceito pagamento do valor de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital.

5.2.12. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o último dia de inscrição.

5.2.13. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que realizar o pagamento exato do valor de inscrição até a data prevista no item 5.2.3, alínea “d”, nos termos do presente Edital, bem como as inscrições deferidas através dos pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição.

5.2.14. Havendo mais de uma inscrição paga ou isenta, independentemente da área de conhecimento escolhida, prevalecerá a última inscrição ou isenção cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais isenções ou inscrições realizadas não serão consideradas.

5.2.15. O boleto bancário quitado será o comprovante de requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público. Para esse fim, o boleto deverá acompanhar o respectivo comprovante do pagamento realizado até a data limite do vencimento, não sendo considerado para tal o simples agendamento de pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da

inscrição.

5.2.16. As inscrições deferidas serão publicadas e divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/e> <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

5.2.17. Nos casos em que o candidato tiver sua inscrição indeferida por inconsistência no pagamento do valor de inscrição, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.2.18 O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.

5.3. Da devolução do valor de inscrição

5.3.1. O valor de inscrição será devolvido ao candidato em casos de suspensão e cancelamento do Concurso ou alteração da data da Prova Objetiva.

5.3.2. A devolução do valor de inscrição prevista no item 5.3.1 deverá ser requerida por meio eletrônico (cabraloliveirasantarosa@gmail.com) ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, em até 5 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou o cancelamento, suspensão ou a não realização do certame.

5.3.3. Para obter a devolução, o candidato deverá informar nome e número do banco, nome e número da agência com dígito e número da conta corrente com dígito, bem como o nome completo e CPF do titular da conta, caso esta seja de terceiros.

5.3.4. O requerimento de restituição deverá ser entregue ou enviado pelo candidato ou por terceiro, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia do documento de identidade do candidato, em envelope fechado, por uma das seguintes formas:

a) À Comissão de Acompanhamento do Concurso estabelecida na sede da Prefeitura de Santa Rosa da Serra na Rua Adolfo Portela, 202 – Centro; CEP: 38.805-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h.

b) Via SEDEX ou AR, postado nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Santa Rosa da Serra na Rua Adolfo Portela, 202 – Centro; CEP: 38.805-000, durante dias úteis, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo

estabelecido no subitem 5.3.2 deste Edital.

5.3.5. O envelope deverá conter a referência da seguinte forma:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG Nº 001/2020
REFERÊNCIA: PEDIDO DE DEVOUÇÃO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO
NÚMERO DE INSCRIÇÃO
CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

5.3.6. A devolução do valor de inscrição será processada em até 20 (vinte) dias úteis, findado o prazo previsto no item 5.3.2, por meio de depósito bancário na conta bancária indicada na solicitação, nos casos em que todos os dados encaminhados estiverem corretos.

5.3.6.1. É de inteira responsabilidade do candidato a informação correta e completa de todos os dados requeridos para a eventual devolução do valor de inscrição, não se podendo atribuir à Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria a responsabilidade pela impossibilidade de devolução caso os dados sejam insuficientes ou incorretos.

5.3.7. O valor a ser devolvido ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do IGPM/FGV ou por outro índice que vier a substituí-lo desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva devolução.

5.3.8. Será devolvido ao candidato o valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com valor em desconformidade com o do valor de inscrição, desde que requerido por escrito pelo candidato e mediante comprovação da extemporaneidade ou da duplicidade do pagamento para o mesmo boleto.

5.3.8.1. Nos casos elencados no item 5.3.8, o candidato arcará com os custos bancários do boleto para o processamento da devolução.

5.3.8.2. No caso previsto no item 5.3.8 deste Edital, o candidato deverá requerer a restituição do valor de inscrição em até 10 (dez) dias úteis após o término das inscrições, por meio do envio do requerimento e da documentação comprobatória da duplicidade e extemporaneidade do pagamento, via e-mail cabraloliveirasantarosa@gmail.com ou outro indicado pela Administração e devidamente publicado, ou ainda pessoalmente ou por terceiro munido de procuração com poderes específicos, no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.3.8.3. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o requerimento e a documentação deverão ser entregues em envelope fechado e identificado.

5.3.8.4. Para devolução de valor prevista no item 5.3.8 deste Edital, o candidato também deverá informar os seguintes dados:

- a) Nome completo, número da identidade e número de sua inscrição no concurso.
- b) Nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta corrente e CPF do titular da conta, caso a conta seja de terceiros.
- c) Número de telefones, com código de área e e-mail para eventual contato.

5.3.9. A devolução do valor de inscrição pago em duplicidade ou fora do prazo ou com quantia em desconformidade com o valor de inscrição estará sujeita à análise do requerimento e documentos comprobatórios e conseqüente aprovação da Cabral e Oliveira Consultoria.

5.3.10. O candidato que não requerer a restituição do valor de inscrição no prazo e nas formas estabelecidas no item 5.3 deste Edital não poderá requerê-la posteriormente.

5.4. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição

5.4.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente entre os dias **08 a 12 de junho de 2020**.

5.4.2. O requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição estará disponível para preenchimento no endereço eletrônico <https://cabraleoliveira.com.br/> no período constante do item 5.4.1 deste Edital.

5.4.3. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá comprovar, no que couber, o que se segue:

5.4.3.1 A condição de hipossuficiência econômico-financeira é caracterizada pelo registro de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

5.4.3.2 Para comprovar a situação prevista no item 5.4.3.1 deste Edital, o candidato deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e indicar seu

Número de Identificação Social (NIS) válido, atribuído pelo CadÚnico, no requerimento de inscrição quando de seu preenchimento.

5.4.3.3 A Cabral e Oliveira Consultoria consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.4.3.4 A condição de membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal Nº 6.135, de 26 de junho de 2007, será caracterizada pela seguinte situação:

5.4.3.5 Apresentar declaração legível, datada e assinada, na qual informará que é membro de família de baixa renda nos termos do Decreto Federal Nº 6.135 de 26 de junho de 2007, conforme o **ANEXO V** deste Edital.

5.4.4. Para requerer a isenção do pagamento do valor de inscrição, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

a) **Em caso de hipossuficiência econômico-financeira** caracterizada pelo registro de inscrição no CadÚnico, bastará o encaminhamento eletrônico do formulário preenchido com o Número de Identificação Social – NIS.

b) **Em caso de membro de família de baixa renda**, anexar ao comprovante de solicitação de isenção a documentação exigida para comprovação da condição informada, nos termos estabelecidos no item 5.4.3.5 deste Edital, e encaminhar via SEDEX com Aviso de Recebimento, Comissão de Acompanhamento do Concurso, estabelecida na sede da Prefeitura de Santa Rosa da Serra na Rua Adolfo Portela, 202 – Centro; CEP: 38.805-000, durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h ou pessoalmente no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h, (exceto sábados, domingos e feriados).

5.4.4.1. O envelope deverá conter a referência especificada conforme segue abaixo e ser encaminhado até o último dia do período de isenção discriminado no item 5.4.1.

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG Nº 001/2020 REFERÊNCIA: PEDIDO DE ISENÇÃO NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

5.4.5. As informações prestadas no requerimento eletrônico de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato que responderá civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

5.4.6. Não será concedida isenção do pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

- a) Deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*.
- b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas.
- c) Fraudar e/ou falsificar documento.
- d) Pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos previstos no item 5.4.3 deste Edital e seus subitens.
- e) Não informar o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações de inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado, de outra pessoa, não informá-lo, com desatualização cadastral por período superior a 48 meses ou outro motivo informado pelo MDS (órgão gestor do CadÚnico).
- f) Não observar prazos para postagem dos documentos.

5.4.7. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

5.4.8. As informações prestadas no requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição e nas declarações firmadas nos itens 5.4.3 e seus subitens deste Edital serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.9. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.10. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

5.4.11. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será feita pelo registro da data de postagem.

5.4.12. O pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição que não atender a quaisquer das exigências determinadas neste Edital será indeferido, assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.13. **Dia 16 de junho de 2020**, a apuração do resultado da análise do requerimento de isenção do pagamento do valor de inscrição será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/> onde constará listagem dos candidatos por nome em ordem alfabética e número de inscrição, apresentando a informação sobre deferimento ou indeferimento, para consulta.

5.4.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá se manifestar formalmente por meio de recurso administrativo previsto no item 11.1, deste Edital.

5.4.15. A segunda via do boleto bancário será disponibilizada no endereço eletrônico <https://cabraleoliveira.com.br/> durante todo o período de inscrição e deverá ser pago **até 13 de julho de 2020**.

5.4.16. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.4.17. Poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato.

6. DA INSCRIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. Para fins de reserva de vagas conforme previsto considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, assim definidas:

a) **Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

b) **Deficiência auditiva:** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.

c) **Deficiência visual:** cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual

em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular.

d) **Deficiência mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho.

e) **Deficiência múltipla:** associação de duas ou mais deficiências.

6.2. Às pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em concurso público, nos termos do item 3.2 deste Edital, devendo ser observada a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência apresentada.

6.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

6.4. No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5. O candidato com deficiência, se aprovado e classificado neste Concurso Público, além de figurar na lista de classificação da ampla concorrência, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

6.6. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

6.7. O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 5 deste Edital, deverá:

- a) Informar ser portador de deficiência.
- b) Especificar a deficiência.
- c) Informar se necessita de condições especiais para realização das provas e indicá-las, nos termos

do § 1º do art. 40 do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações.

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.

6.8. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.9. Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato com deficiência deverá encaminhar durante o período de inscrição o laudo médico original ou cópia expedido no prazo máximo de até 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.10. O Laudo Médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6. 11. O laudo médico deverá ser entregue em envelope fechado, contendo na parte externa contendo as seguintes informações:

CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG Nº. 001/2020

REFERÊNCIA: LAUDO MÉDICO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO

CARGO / ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ

6.12. O laudo médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, durante o período de inscrição, das seguintes formas:

a) Pessoalmente ou por terceiro, à Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Rua Adolfo Portela, 202, Centro, Santa Rosa da Serra; CEP: 38.805-000 durante dias úteis, no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.

b) Via SEDEX ou AR à Comissão de Acompanhamento do Concurso, situada na Rua Adolfo Portela, 202, Centro, Santa Rosa da Serra; CEP: 38.805-000 no horário de 9h às 11h e de 13h às 16h.

6.13. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se

responsabilizam pelo extravio ou atraso dos documentos encaminhados via SEDEX ou AR.

6.14. O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico indicado no item 6.9 deste Edital, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento de Isenção de Pagamento do Valor de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

6.15. Os documentos indicados no item 6.9 deste Edital terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidos.

6.16. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.17. Perderá o direito de concorrer às vagas destinadas neste Edital, aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato que:

- a) Não entregar o laudo médico.
- b) Entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido no item 6.9.
- c) Entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior ao prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições.
- d) Entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- e) Entregar laudo médico que não contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/1999 combinado com o enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

6.18. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 6 e subitens deste Edital não concorrerão às vagas reservadas para pessoas com deficiência, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso previsto no item 11, deste Edital.

6.19. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.

6.20. A lista dos candidatos que tiverem os pedidos de condições diferenciadas e/ou tempo adicional deferidos será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/e> <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

6.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital para inscrição nessa condição.

6.22. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

7. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. Condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto para pessoas com deficiência quanto para pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.

7.2. O candidato poderá requerer, no ato da inscrição ou no momento do pedido de isenção do valor de inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

7.2.1. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira Consultoria.

7.2.2. A Cabral e Oliveira Consultoria assegurará aos candidatos com deficiência locais de fácil acesso, sem barreiras arquitetônicas e, quando for o caso, pessoas, equipamentos e instrumentos para auxílio durante a realização das provas.

7.2.3. O candidato com deficiência deverá requerer condições especiais (ledor, intérprete de libras, prova ampliada, auxílio para transcrição ou sala de mais fácil acesso). Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

7.2.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando, na solicitação, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste

caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

7.3. O candidato que solicitar condições especiais para realização de prova deverá assinalar, na Ficha Eletrônica de Isenção ou no Requerimento Eletrônico de Inscrição, nos respectivos prazos, a condição especial de que necessitar para a realização da prova, quando houver.

7.4. O candidato que eventualmente não proceder conforme disposto no item 7.3 deste Edital, não indicando nos formulários a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado à Comissão de Acompanhamento do Concurso até o término das inscrições, nas formas previstas no item 7.5, deste Edital.

7.5. O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar requerimento por escrito, datado e assinado, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal Nº 3.298/1999 e alterações posteriores, até o término do período das inscrições.

7.6. Às pessoas com deficiência visual que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas e folhas de respostas com tamanho de letra correspondente a corpo 16 em A3. O participante com baixa visão que, além de prova ampliada, tiver solicitado auxílio de leitor ou transcritor será atendido em sala individual. Se necessária uma prova ampliada em papel especial ou fonte superior a corpo 16, o candidato deve enviar laudo médico especificando a necessidade de forma justificada. O número de candidatos com prova ampliada que não tiverem solicitado auxílio de leitor ou transcritor será de, no máximo, 12 (doze) por sala.

7.7. Às pessoas com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais, serão oferecidos intérpretes de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova.

7.8. Aos candidatos que solicitarem auxílio leitor, serviço especializado de leitura da prova para pessoas com deficiências, será oferecido leitura em voz alta de toda a prova, sem realizar nenhum tipo de interpretação ou explicação sobre os conteúdos.

7.9. A critério médico devidamente comprovado, através de laudo médico, o candidato que não estiver concorrendo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e que por alguma razão

necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá apresentar à Comissão de Acompanhamento do Concurso, em até 7 (sete) dias úteis anteriores à data da Prova Objetiva, requerimento de próprio punho, datado e assinado, indicando as condições de que necessita para a realização das provas e as razões de sua solicitação, e enviá-lo à Comissão de Acompanhamento do Concurso, acompanhado do respectivo laudo médico. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pela Cabral e Oliveira em conjunto com a Comissão de Acompanhamento do Concurso.

7.10. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 7.10.1 deste Edital.

7.10.1. A solicitação deverá ser feita em até 7 (sete) dias úteis antes da data de realização da prova, por meio de requerimento, datado e assinado, entregue pessoalmente ou por terceiro, ou enviado, por e-mail cabraloliveirasantarosa@gmail.com à Comissão de Acompanhamento do Concurso na Rua Adolfo Portela, 202, Centro, Santa Rosa da Serra, CEP: 38.805-000 das 9h às 11h ou das 13h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados.

7.10.2. A candidata que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 7.10.1 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

7.10.3. Na hipótese de não cumprimento do prazo estipulado no item 7.10.1 deste Edital, o atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Cabral e Oliveira Consultoria.

7.10.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

7.10.5. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local deste Concurso Público.

7.10.6. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Concurso.

7.10.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um fiscal, do sexo feminino, da Cabral e Oliveira Consultoria que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

7.10.8. Nos momentos necessários à amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se

temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

7.10.9. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizerem necessários, e na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência nessa sala de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

7.10.10. A Cabral e Oliveira Consultoria não disponibilizará acompanhante para guarda de criança, devendo a candidata lactante levar acompanhante para tanto, sob pena de não poder realizar as provas.

8. DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

8.1. A Cabral e Oliveira divulgará no endereço eletrônico <https://cabraleoliveira.com.br/>, para consulta e impressão pelo próprio candidato, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização das provas, o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), em que conterá a data, o horário e o local de realização das provas.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato consultar no endereço eletrônico: <https://cabraleoliveira.com.br/> as informações relativas ao horário e ao local da prova.

8.3. No CDI, estarão expressos nome completo do candidato, Nº de inscrição, nome e código do cargo / área de conhecimento para o qual concorre, número do documento de identidade, data de nascimento, a data, o horário, o local de realização das provas e outras orientações úteis ao candidato.

8.4. É obrigação do candidato conferir no CDI seu nome, o número do documento utilizado na inscrição, a sigla do órgão expedidor, bem como a data de nascimento.

8.5. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados pelo candidato à Cabral e Oliveira Consultoria por meio do e-mail cabraloliveirasantarosa@gmail.com no dia, no horário e no local de realização das provas, apresentando a Carteira de Identidade, o que será anotado em formulário específico.

8.6. O candidato que não solicitar a correção da data de nascimento até o dia da realização das provas não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

8.7. Em nenhuma hipótese serão efetuadas alterações e / ou retificações nos dados informados,

confirmados e transmitidos pelo candidato no Requerimento de Isenção ou no Formulário Eletrônico de Inscrição, relativos ao cargo / área de conhecimento, bem como à condição em que concorre (vagas de ampla concorrência ou reservadas a pessoas com deficiência).

9. DAS PROVAS

9.1 Da data e do local de realização das provas

O Concurso Público de que trata este Edital será composto de Prova Objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS e Prova de Títulos de formação acadêmica, de caráter classificatório para os cargos de nível superior.

9.1.1. A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **01 de novembro de 2020** com duração total de 03 (três) horas para todos os cargos, compreendidas entre as 14h:00min e 17h:00min e será realizada no Município de Santa Rosa da Serra/MG.

9.1.2. A confirmação da data de realização da Prova Objetiva será publicada e divulgada nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/e> <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

9.1.3. Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em domingos ou feriados.

9.1.4. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horários definidos no Comprovante Definitivo de Inscrição de que trata o item 8.1 deste Edital.

9.1.5. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização da prova, para fins de justificativa de sua ausência.

9.1.6. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria reserva-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.2. Da Prova Objetiva

9.2.1. As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2. As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na cidade de Santa Rosa da Serra/MG no dia **01 de novembro de 2020** previstas para o horário de 14h:00min às 17h:00min horas, podendo, conforme o número de inscrições, ser alteradas, com data ou datas a serem informadas três dias úteis após o último dia de pagamento das inscrições, e terão duração de 3 (três) horas para sua realização, podendo, ainda, ser em turnos, nos horários compreendidos entre 09h00min às 12h00min e entre 14h00min às 17h00min, horário oficial de Brasília/DF.

9.2.3. A identificação dos locais de realização das provas objetiva e prática, para o qual deverá se dirigir o candidato, **na cidade Santa Rosa da Serra/MG**, são de responsabilidade exclusiva do candidato e o comparecimento no horário determinado, com pelo menos **60 (sessenta) minutos de antecedência, é obrigatório.**

9.2.4. **As questões das provas escritas objetivas serão do tipo múltipla escolha, 30 questões com 05 (cinco) opções (“A” a “E”) e uma única resposta correta.**

9.2.5. **As provas serão compostas por:**

9.2.6. **Nível Elementar: 10 (dez) questões de Português 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**

9.2.7. **Nível Fundamental Incompleto: 10 (dez) questões de Português 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**

9.2.8. **Nível Fundamental Completo: 10 (dez) questões de Português 05 (cinco) questões de matemática; e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**

9.2.9. **Nível Médio: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos gerais;**

9.2.10. **Nível Médio Técnico: 10 (dez) questões de Português; 05 (cinco) questões de matemática e 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos;**

9.2.11. **Nível Superior: 15 (dez) questões de português; 15 (quinze) questões de conhecimentos específicos ao cargo.**

9.2.12. **Para cada questão será atribuído o valor de 3,34 (três pontos e trinta e quatro décimos) e somente serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) nas provas.**

9.2.13. Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 60% (sessenta por cento) de acerto no total das questões e não zerar nenhum dos conteúdos da Prova Objetiva.

9.2.14. Será excluído deste Concurso o candidato que não obtiver o mínimo de acertos exigidos para aprovação nos termos do item 9.2.11 deste Edital.

9.3 Das Provas Práticas

9.3.1 A prova prática será aplicada por profissionais habilitados nas respectivas profissões: **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS** e, especificamente no caso de **MOTORISTA**, por examinador credenciado no DETRAN/MG. Serão convocados para a prova prática para os cargos acima identificados os candidatos habilitados na prova objetiva de múltipla escolha até a 20ª (vigésima) posição, inclusive os candidatos com deficiência.

9.3.2 As provas práticas terão a duração de 05 (cinco) horas e serão aplicadas no **dia 29 de novembro de 2020 das 07:00 às 12:00 horas**, no horário oficial de Brasília/DF. A realização dos testes de aptidão serão realizados concomitantemente e conforme o número de convocados para cada cargo os examinadores estabelecerão o tempo de exame para cada candidato.

9.3.3 O local de realização das provas práticas será divulgado/publicado nos sites da Cabral e Oliveira Consultoria <https://www.cabraleoliveira.com.br/e> Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG <https://santarosadaserra.mg.gov.br/> com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

9.3.4 A partir do horário determinado para as provas práticas não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

9.3.5 O Município de Santa Rosa da Serra/MG e a Empresa Cabral e Oliveira Consultoria poderão eventualmente alterar local e data de realização da prova objetiva ou das provas práticas, mediante comunicação aos candidatos nos endereços eletrônicos: <http://cabraleoliveira.com.br> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/> bem como, publicação no mural da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

9.3.6 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

9.3.7 O candidato faltoso estará automaticamente eliminado.

9.3.8 A pontuação definida para a etapa das Provas Práticas equivalem a 10 (dez) pontos e ao final

de sua avaliação o candidato será julgado como APTO ou INAPTO, por se tratar de uma etapa de caráter eliminatório, considerando-se como APTO todo aquele candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da referida pontuação.

9.3.9 A Prova Prática para MOTORISTA e OPERADO DE MÁQUINAS objetiva aferir a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:

9.3.10 Dirigir veículos leves e/ou pesados, transportando cargas e/ou passageiros de acordo com itinerário preestabelecido;

9.3.11 Operar máquinas;

9.3.12 Responder pela segurança da carga e/ou passageiros;

9.3.13 Verificar as condições de conservação e providenciar manutenção do veículo sob sua responsabilidade;

9.3.14 Realizar percursos na cidade e/ou estrada;

9.3.15 Estacionar (Baliza).

9.3.16 Além disso, algumas faltas são eliminatórias, como avançar o sinal vermelho, avançar a via preferencial, entrar na contramão, exceder a velocidade indicada para a via, entre outras faltas consideradas graves dispostas na legislação de trânsito.

9.3.17 Da Avaliação (A critério do Instrutor):

9.3.18 Estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis;

9.3.19 Conduzir o veículo em via pública, urbana ou rural;

9.3.20 Conduzir ou operar a máquina.

9.3.21 À nota da prova prática será atribuída pontuação de 0 a 10.

9.3.22 O candidato será avaliado, na Prova Prática, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

9.3.23 Uma falta eliminatória: reprovação;

9.3.24 Uma falta grave: 03 (três) pontos negativos;

9.3.25 Uma falta média: 02 (dois) pontos negativos;

9.3.26 Uma falta leve: 01 (um) ponto negativo.

9.4 Da Prova de Títulos:

9.4.1 A Prova de Títulos, para os candidatos aprovados nos **CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR** obedecerá aos critérios estabelecidos no item 9.4.14

9.4.2 A Prova de Títulos terá caráter classificatório.

9.4.3 Os candidatos terão o período compreendido entre os dias **30 de novembro a 04 de dezembro de 2020** para fazer a postagem dos títulos: observando o horário de funcionamento dos CORREIOS. Não será aceito títulos postados com data após o **dia 04 de dezembro de 2020**

a) Via SEDEX / AR ou pessoalmente ou por terceiro, na Sede da Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG aos cuidados da Comissão de Acompanhamento do Concurso no horário das 9h às 11h ou das 13h às 16h até dia **04 de dezembro de 2020** (exceto sábados, domingos e feriados).

9.4.4 O candidato que não tiver títulos válidos ou deixar de entregá-los não será eliminado do Concurso, porém deixará de computar a pontuação relativa a esta etapa.

9.4.5 O candidato deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, tamanho ofício, contendo externamente, em sua face frontal, os seguintes dados:

<p>CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG Nº. 001/2020 REFERÊNCIA: PROVA DE TÍTULOS NOME COMPLETO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO CARGO/ÁREA DE CONHECIMENTO PARA O QUAL CONCORRERÁ</p>

9.4.6 A documentação deverá ser entregue individualmente, não podendo, dentro de um mesmo envelope, conter títulos de mais de um candidato.

9.4.7 Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e / ou substituição de documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

9.4.8 Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

9.4.9 Toda documentação deverá ser apresentada mediante cópia legível. Os documentos que

constarem o verso em branco deverão ser batidos um carimbo com a expressão “Em branco”.

9.4.10 Não deverão ser enviados documentos ORIGINAIS, visto que não serão devolvidos em hipótese alguma.

9.4.11 Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação) por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração, que também deverá estar encadernado.

9.4.12 Será da exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

9.4.13 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste edital.

9.4.14. Prova de Títulos de formação acadêmica

9.4.14.1 Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por Instituição reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

9.4.14.2 Será pontuado apenas 1 (um) Título por formação acadêmica, sendo: 1 (um) título de especialização *lato sensu*, 1 (um) de *stricto sensu* Mestrado, 1 (um) de *stricto sensu* Doutorado.

9.4.14.3 A comprovação de títulos referentes à pós-graduação, para a qual não se aceitarão declarações, atestados e documentos em língua estrangeira, observará os seguintes critérios:

9.4.14.3.1 Nível *lato sensu*, mediante a apresentação de fotocópia, do certificado de conclusão, expedido por instituição superior reconhecida pelo MEC ou pelo CEE, com indicação da carga horária e dos conteúdos ministrados/histórico.

9.4.14.3.2. Nível *stricto sensu* (mestrado e doutorado), mediante a apresentação de fotocópias dos respectivos diplomas, expedidos por instituição superior reconhecida pelo MEC ou de fotocópias das Atas das Bancas Examinadoras, devidamente assinadas, comprovando a aprovação das dissertações ou teses.

9.4.14.4. Os candidatos detentores de diplomas de mestrado ou doutorado realizados em universidades estrangeiras só terão seus cursos considerados para os fins deste Edital se seus diplomas tiverem sido revalidados conforme as regras estabelecidas pelo MEC.

9.4.14.5. Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias, aos candidatos, dos documentos entregues referentes aos títulos.

9.4.14.6. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

9.4.14.7. Valoração dos títulos:

TÍTULOS

ESPÉCIES	QUANTIDADE DE TÍTULOS (máximo)	VALOR UNITÁRIO (pontos)	VALOR MÁXIMO (pontos)
Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de especialização, atualização, aperfeiçoamento, extensão ou outro, com carga horária mínima de 360 horas.	1	1,0	1,0
Diploma ou Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de mestrado.	1	1,0	1,0
Certificado de curso de Doutorado.	1	1,0	1,0

9.5. Das condições de realização da Prova Objetiva

9.5.1. As provas serão aplicadas na cidade de Santa Rosa da Serra/MG **no dia 01 de novembro de 2020**, Todas as informações serão devidamente publicadas no site da Cabral e Oliveira Consultoria, da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, bem como, afixada em mural de publicações na Sede da Administração.

9.5.1.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de locais adequados, a Cabral e Oliveira Consultoria e a Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG reservam-se o direito de alocá-los em instalações próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

9.5.2. Não haverá segunda chamada para as provas, devendo ser eliminado deste certame o candidato ausente por qualquer motivo.

9.5.3. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do

espaço físico determinado pela Cabral e Oliveira Consultoria, informado no CDI e divulgado na forma prevista no Edital.

9.5.4. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e / ou permanência de pessoas não autorizadas pela Cabral e Oliveira, salvo o previsto no item 7.10.6 deste Edital e autoridades do Município de Santa Rosa da Serra/MG.

9.5.5. A duração de realização das provas será de 03 (três) horas e poderá ser acompanhado pelo marcador temporal na frente da sala, sendo responsabilidade do candidato observar o horário estabelecido.

9.5.5.1. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, salvo nas hipóteses previstas no item 7.5.

9.5.5.2. Se, por qualquer razão fortuita, o certame sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

9.5.5.3. Na ocorrência do item 9.5.5.2, os candidatos deverão permanecer no local de provas. Durante o período em que estiverem aguardando, para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

9.5.6. Período de Sigilo: não será permitido ao candidato se ausentar em definitivo da sala de provas antes de decorridas 60 (sessenta) minutos do início das provas.

9.5.6.1. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o Período de Sigilo estabelecido no item 9.5.6 deste Edital terá o fato registrado na Ata de Ocorrências da sala e será eliminado do certame.

9.5.7. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.5.8. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta, fabricada em material transparente e preferencialmente do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.

9.5.8.1. O candidato deverá levar somente os objetos citados nos itens 9.5.8. Caso assim não proceda, deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento. Durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabiliza o Município de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem.

9.5.8.2. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma de lapiseira, corretivos, borracha ou outro material distinto do constante no item 9.5.8.

9.5.8.3. Quaisquer acessórios como óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares não terão seu uso permitido.

9.5.8.4. Quaisquer aparelhos eletrônicos como telefone celular, *smartphones*, *tablets*, relógios (ainda que analógico), enquanto na sala de prova, deverão permanecer desligados, tendo sua bateria retirada. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o fato será registrado na Ata de Ocorrências da sala e o candidato será eliminado do certame.

9.5.8.5. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à Cabral e Oliveira Consultoria, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias e encaminhados posteriormente à:

- a) Seção de achados e perdidos dos Correios, tratando-se de documentos.
- b) Instituições assistencialistas, tratando-se de objetos.

9.5.8.6. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte. Nessa situação, o candidato não será autorizado a deixá-la em local indicado pelos aplicadores em quaisquer hipóteses.

9.5.9. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação com o qual se inscreveu neste certame, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente.

9.5.10. Serão considerados documentos de identidade oficial: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRP, etc.), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista com foto, Carteira de Motorista com foto e Passaporte, válidos.

9.5.11. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de

nascimento e assinatura.

9.5.12. Não será realizada a identificação do candidato que não estiver portando documentos de identidade ou documento com prazo de validade vencido, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.

9.5.13. Não serão aceitos, por serem destinados a outros fins, documentos tais como protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.5.14. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial conforme descrito no item 9.5.10 deste Edital não poderá fazer a prova.

9.5.15. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob a fiscalização da equipe de aplicação de provas.

9.5.16. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e / ou materiais não permitidos em local fornecido pelo fiscal de aplicação, onde permanecerá durante toda a realização das provas e somente poderá ser retirado após o candidato deixar o local de provas.

9.5.17. A autorização para início das provas será emitido até 15 minutos após o fechamento do portão. Este tempo será destinado à recepção e identificação do candidato que tenha entrado no prédio no horário limítrofe, abertura do pacote de provas nas salas e sua distribuição.

9.5.17.1. Após a autorização pelo fiscal de provas, os candidatos estão autorizados a manusear a prova e iniciar a resolução das questões, sendo o tempo de duração das provas destinado à leitura das instruções do Caderno de Provas, à conferência e assinatura da Folha de Respostas, à conferência e transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova para a Folha de Respostas, conforme indicado no item 9.5.5 deste Edital.

9.5.18. Ao receber o Caderno de Questões, o candidato deverá conferi-lo e, caso esteja incompleto ou apresente defeito, deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido. Faz parte da verificação a ser realizada pelo candidato as informações de cargo em que se inscreveu na capa do Caderno de Provas e dos dados pessoais descritos em sua Folha de Resposta.

9.5.19. As instruções constantes no Caderno de Questões e na Folha de Resposta, bem como as orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria durante a realização das provas, complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.5.20. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao fiscal da sala pelo candidato – ao encerrar sua prova – apresentando seu documento de identificação, o que será registrado na Ata de Ocorrências da sala.

9.5.21. O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença de acordo com aquela constante no seu documento de identidade apresentado.

9.5.22. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não serão fornecidos prendedores de cabelo.

9.5.23. Será proibida, durante a realização das provas, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.

9.5.24. Será proibido, durante a realização das provas, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos.

9.5.25. Ao término do prazo estabelecido para a prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Ocorrências da sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, retirando-se da sala de prova de uma só vez.

9.5.26. Findo o horário-limite para a realização da prova, o candidato deverá entregar o Caderno de Questões e as Folhas de Respostas (da Prova Objetiva), esta última devidamente preenchida e assinada, ao Aplicador de Sala.

9.5.27. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas aos portadores de deficiência.

9.5.28. A correção da Prova Objetiva será realizada por processamento eletrônico. Portanto, serão

consideradas somente as respostas das questões transferidas para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

9.5.29. Na correção da Folha de Respostas, serão computadas como erros as questões não assinaladas, as que contiverem mais de uma resposta e as rasuradas.

9.5.30. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas da Prova Objetiva sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.

9.5.31. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente serão de inteira responsabilidade do candidato

9.5.32. O candidato somente poderá levar o seu Caderno de Questões da Prova após 60 (sessenta) minutos contados do início de realização das provas.

9.5.33. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

9.5.34. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.5.35. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e / ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e / ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.5.36. Será eliminado deste certame, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

9.5.37. Poderá, ainda, ser eliminado o candidato que:

- a) Tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes.
- b) Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este certame, por qualquer meio.
- c) Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.
- d) Portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- e) Portar, mesmo que desligados ou fizer uso, durante o período de realização das provas,

quaisquer equipamentos eletrônicos ou analógicos como relógios, calculadora, *notebook*, *tablets*, telefones celulares e *smartphones*, gravador entre outros.

- f) Fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações.
- g) Deixar de atender as normas contidas no Caderno de Questões e na Folha de Resposta da Prova Objetiva e demais orientações e instruções expedidas pela Cabral e Oliveira Consultoria, durante a realização das provas.
- h) Recusar a submeter-se aos procedimentos de vistoria ou não apresentar documento de identificação oficial válido e ainda se estes estiverem com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e / ou danificados.
- i) Deixar de entregar a Folha de Resposta da Prova, findo o prazo-limite para realização da prova.
- j) Entregar a Folha de Respostas da Prova com marcações ou escritos, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal descritivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

9.5.38. Caso ocorra alguma situação prevista no item 9.5.37 deste Edital, a Cabral e Oliveira Consultoria lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento à Comissão de Acompanhamento do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis, ouvida a Cabral e Oliveira Consultoria no que lhe couber.

9.5.39. Nos casos em que o candidato tiver quaisquer questionamentos sobre o gabarito e questões da prova, poderá se manifestar formalmente por meio de recursos administrativo previsto no item 11.1, alínea “d” deste Edital.

9.5.40. Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado deste Certame.

10. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE DOS CANDIDATOS

10.1. Será considerado classificado neste Concurso o candidato que obtiver a pontuação mínima exigida nos termos deste Edital.

10.2. A nota final dos candidatos aprovados neste Concurso será:

10.3. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados aos títulos para os cargos de nível superior.

10.4. O total de pontos obtido na Prova Objetiva somados à prova prática para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS**

10.5. Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal Nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de realização das provas objetivas.
- b) Idade maior.
- c) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Português.
- d) Maior número de acertos na Prova Objetiva, nas questões de Matemática.
- e) Ainda assim permanecendo o empate, sorteio.

10.5.1 Os candidatos aprovados neste Concurso serão classificados em ordem decrescente de nota final, observada a área de conhecimento para os quais concorreram.

10.6. A classificação dos candidatos aprovados será feita em duas listas, a saber:

- a) A primeira lista conterà a classificação de todos os candidatos, ampla concorrência e aqueles inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.
- b) A segunda lista conterà especificamente a classificação dos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, respeitada a área de conhecimento para a qual se inscreveram.

10.7. O resultado final deste Concurso será publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/> em que constarão as notas finais dos candidatos aprovados, assim como a classificação por eles obtida.

10.8. O candidato não aprovado será excluído do Concurso e não constará da lista de classificação.

10.9. Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados/desclassificados.

10.9.1. O candidato reprovado poderá obter a informação sobre a sua situação neste Concurso Público por meio de solicitação Individual no endereço eletrônico cabraloliveirasantarosa@gmail.com após a publicação dos resultados.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Cabral e Oliveira Consultoria, nos prazos estabelecidos no **ANEXO II** deste Edital em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento do Pedido de Isenção do valor de Inscrição.
- b) Contra indeferimento da Inscrição.
- c) Contra indeferimento da Inscrição como pessoa com deficiência e do pedido de condição especial para realização das provas.
- d) Contra o gabarito preliminar e o conteúdo das questões da Prova Objetiva.
- e) Contra resultado das provas práticas.
- f) Contra a classificação preliminar (somatório de pontos da prova objetiva, e da prova de títulos – quando for o caso) no concurso.

11.1.1. No caso de indeferimento da inscrição, item 11.1 alínea “b”, além de proceder conforme disposto no item 11.2, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar por e-mail cabraleliveirasantarosa@gmail.com cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, com autenticação bancária, bem como de toda a documentação das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

11.1.2 Para interposição de recurso mencionado na alínea “f”, o candidato terá vista ao julgamento de sua Prova de Títulos através de arquivo digitalizado, no período recursal, disponibilizado pessoalmente ao candidato devendo solicitar através do contato: cabraloliveirasantarosa@gmail.com

11.2. Os recursos mencionados no item 11.1 deste Edital deverão ser encaminhados por uma das seguintes formas:

11.2.1. Via internet pelo endereço eletrônico: cabraloliveirasantarosa@gmail.com correspondente a cada fase recursal, conforme discriminado no item 11.1, que estará disponível 24 (vinte e quatro) horas do período recursal.

11.3. Os recursos devem seguir as determinações constantes no site <https://cabraleoliveira.com.br/>

- a) Serem elaborados com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.
- b) Apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.
- c) Indicar corretamente o número da questão e as alternativas a que se refere o recurso.

11.4. Para situação mencionada no item 11.1, alínea “d”, deste Edital, será admitido um único recurso por questão para cada candidato, devidamente fundamentado.

11.5. Não serão aceitos recursos coletivos.

11.6. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados.
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes.
- c) Forem encaminhados via fax, telegrama.
- d) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no item 11.1.
- e) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para recurso.

11.7. Não serão deferidos os recursos a que se refere o item 11.1 que não atenderem às formas e aos prazos determinados neste Edital.

11.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 11.1 deste Edital.

11.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será encaminhada ao endereço eletrônico pessoal do candidato recorrente.

11.10. A decisão de que trata o item 11.9 deste Edital terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.11. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

11.12. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

11.13. Na ocorrência do disposto nos itens 11.11 e 11.12 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

11.14. Não haverá reapreciação de recursos.

11.15. Não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste Edital.

11.16. A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.17 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

11.18 O resultado final deste Concurso Público será publicado e será divulgado nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/e> <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12. DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

12.1. O resultado final do Concurso Público será homologado por meio de ato da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG.

12.2 O ato de homologação do resultado final do Concurso Público será publicado e divulgado nos

endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/e> <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

13. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

13.1. Das Disposições Gerais

13.1.1. Todos os candidatos nomeados em decorrência de aprovação neste Concurso Público deverão se submeter a Exame Médico Pré-Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

13.1.2. Para a realização do Exame Médico Pré-Admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Encaminhamento da Prefeitura.
- b) Documento original de identidade, com foto e assinatura.
- c) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13.1.3. O candidato que for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional poderá recorrer da decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data em que se der ciência do resultado da inaptidão ao candidato.

13.1.4. Decorrido o prazo para interposição do recurso de que trata o item 13.1.3 deste Edital, o candidato considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13.1.5. O recurso referido no item 13.1.3 deste Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

13.2. Dos exames aplicáveis aos candidatos na condição de pessoa com deficiência

13.2.1. Os candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas, aprovados e nomeados neste Concurso Público, além de apresentarem o atestado médico especificado no item 6.9 deste Edital, serão convocados para se submeter à perícia para caracterização da deficiência, para avaliação de aptidão física e mental e para avaliação de compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.1.1. A Inspeção Médica para avaliação do candidato com deficiência e a caracterização de

deficiência serão feitas por Equipe Multiprofissional indicada pelo Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG.

13.2.2. Os candidatos a que se refere o item 13.2.1 deste Edital deverão comparecer à perícia munidos de exames originais emitidos com antecedência máxima de 90 (noventa) dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

13.2.3. A critério da perícia, poderão ser solicitados exames complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função para a qual concorre.

13.2.4. A perícia será realizada para verificar:

- a) Se a deficiência se enquadra na previsão da Súmula STJ 377, do art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298, de 1999, que regulamentou a Lei Federal Nº 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal Nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.
- b) Se o candidato encontra-se apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- c) Se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função para a qual concorre.

13.2.5. Nos termos do art. 16, §2º do Decreto Federal Nº 3.298/1999, a verificação disposta na alínea “c” do item 13.2.4, deste Edital, será feita por Equipe Multiprofissional, composta por profissionais indicados pela Prefeitura de Santa Rosa da Serra/MG.

13.2.6. O candidato somente será submetido à etapa da perícia de que trata a alínea “c” do subitem 13.2.4 deste Edital se for considerado apto e na condição de pessoa com deficiência.

13.2.7. Serão habilitados a ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem no disposto nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 13.2.4 deste Edital.

13.2.8. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência inscritos para as vagas reservadas no item 3.2 deste Edital, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência.

13.3. Os procedimentos de perícia médica dos candidatos nomeados obedecerão à legislação federal,

estadual aplicável ao tema.

14. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO

14.1. Concluído o Concurso Público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

14.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso.

14.3. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de provimento do cargo, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

14.3.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG emitirá, na época de nomeação dos candidatos, aviso a ser publicado e divulgado nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/> indicando procedimentos e local para posse.

14.4. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas).
- b) Fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original.
- c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original.
- d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original.
- e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
- f) Fotocópia de Certidão de Nascimento ou de Casamento.
- g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
- h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.

- i) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
- j) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
- k) Carteira de Trabalho.
- l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.
- m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no item 2.1 e **ANEXO I** deste Edital.

14.5. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 deste Edital.

14.7. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse.

14.8. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de relotação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste Concurso Público.

15.2. Todas as publicações oficiais referentes ao concurso público de que trata este Edital serão feitas divulgadas nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

15.3. O acompanhamento das publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.

15.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico da Cabral e Oliveira Consultoria

[\(https://cabraleoliveira.com.br/\)](https://cabraleoliveira.com.br/) frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Concurso Público, até a data de homologação.

15.5. Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado ou qualquer outro gênero de informação deste Concurso Público.

15.6. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este Concurso Público.

15.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados divulgados nos endereços eletrônicos: <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

15.8. Para fins de comprovação de aprovação ou classificação do candidato no Concurso, será válida a publicação nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

15.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

15.10. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes às matérias deste Concurso Público que não sejam oficialmente divulgadas ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

15.11. Não serão fornecidas provas relativas a concursos anteriores.

15.12. Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

15.13. Para contagem dos prazos de interposição de recursos, deverá ser observado o disposto no item 11.1 deste Edital.

15.14. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

15.15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este Concurso Público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.15.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades decorrentes de informações prestadas por candidato, estará este sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

15.16 Em caso de verificação de incorreção nos dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá atualizar suas informações nas seguintes condições:

- a) Até a publicação do Resultado Final, para atualizar os dados pessoais (nome, identidade, órgão expedidor, data da expedição e data de nascimento), o candidato deverá, obrigatoriamente, comunicar à Cabral e Oliveira Consultoria por e-mail (cabraleliveirasantarosa@gmail.com), o que será anotado em formulário específico.
- b) Após a data de homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, o candidato deverá efetuar a atualização dados pessoais (nome, endereço e telefone para contato, data de nascimento) junto à Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, por meio de correspondência registrada, às expensas do candidato, endereçada à Comissão de Acompanhamento do Concurso situada a situada no endereço constante do rodapé.

15.17. A atualização de dados pessoais junto à Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do Concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

15.18. A Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado.
- b) Endereço residencial desatualizado.
- c) Endereço residencial de difícil acesso.

d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios por razões diversas.

e) Correspondência recebida por terceiros.

15.19. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Concurso da Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG e a Cabral e Oliveira Consultoria, no que a cada um couber.

15.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em Errata, Ato Complementar, Edital ou Aviso a ser publicado nos endereços eletrônicos <https://cabraleoliveira.com.br/> e <https://santarosadaserra.mg.gov.br/>

15.21. Em atendimento à política de arquivos, a Prefeitura Municipal de Santa Rosa da Serra/MG procederá à guarda de documentos relativos ao Concurso, observada a legislação específica pelo prazo de 5 (cinco) anos.

15.22. Nos termos do art. 37, §8º, II e 41, §1º, III da Constituição da República; Lei Federal 8.112/1990 e EC 19/1998 todos os candidatos aprovados e devidamente empossados, deverão ser submetidos à Avaliação de Desempenho durante o Estágio Probatório.

Santa Rosa da Serra, 30 de março 2020.

JOSÉ HUMBERTO RIBEIRO

Prefeito do Município de Santa Rosa da Serra/MG

ANEXOS QUE COMPÕE ESTE EDITAL

ANEXO I – CARGO/VAGAS/SALÁRIOS/CARGA HORÁRIA/ESCOLARIDADE

ANEXO II – CRONOGRAMA;

ANEXO III– FICHA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;

ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;

ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA RECURSO;

ANEXO - VII CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO -VIII DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

ANEXO I

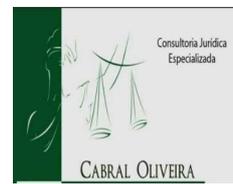
CARGO	VAGAS	VAGAS DEF.	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
ANALISTA TRIBUTÁRIO	01	00	Curso superior em ciências contábeis, administração ou economia	30 Horas Semanais	R\$. 1.526,26
ANALISTA ADMINISTRATIVO	01	00	Curso superior Direito ou em ciências contábeis,	30 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
AGENTE DE ENDEMINAS	02	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.250,00
ASSISTENTE SOCIAL	02	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	20 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	03	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.526,26
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04	00	Ensino fundamental completo, registro no COREN.	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	02	00	Nível Fundamental Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
AUXILIAR DE SECRETARIA	03	00	Nível Médio Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02	00	Nível Fundamental Completo	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
CANTINEIRA	01	00	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
FARMACÊUTICO	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 1.183,57
FISIOTERAPEUTA	02	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	20 Horas Semanais	R\$ 1.314,85
GARI	05	01	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
OFICIAL DE SERVIÇO	02	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
Estado de Minas Gerais



PINTOR	01	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
PSICÓLOGO	01	00	Nível Superior, Registro Conselho de Classe Regional	30 Horas semanais	R\$ 1.446,33
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	01	00	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Supervisão ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento acrescido de especialização	24 Horas Semanais	R\$ 1.519,12
TÉCNICO DE RAIOS X	01	00	Curso Técnico em radiologia e Registro no Conselho de Classe	20 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA	07	01	Pedagogia ou Normal Superior	24 Horas Semanais	R\$ 1.205,60
AUXILIAR EDUCACIONAL	07	01	Ensino Médio Normal	30 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
ZELADOR	02	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
CONTROLADOR INTERNO	01	00	Nível Superior em Direito ou Ciências Contábeis	30 Horas Semanais	R\$ 2.995,27
DENTISTA	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 2.866,46
ENFERMEIRO PADRÃO	01	00	Nível Superior Completo, Registro Conselho de Classe Regional	40 Horas Semanais	R\$ 2.181,46
GUARDA MUNICIPAL	02	00	Nível Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
MOTORISTA	09	01	Nível Elementar e CNH – D	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,08
OPERADOR DE MÁQUINA	04	00	Nível Elementar	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,08
SERVIÇOS GERAIS	11	01	Ensino Fundamental Incompleto	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00
BIOMÉDICO	01	00	Nível Superior em Biomedicina e	40 Horas Semanais	R\$ 1.526,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
Estado de Minas Gerais



			Registro no Conselho		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA	02	00	Ensino Médio Completo Profissionalizante Em Enfermagem Ou Curso Médio Completo, Curso De Técnico De Enfermagem E Registro No Coren. Curso De Formação Inicial E Continuada Na Área	40 Horas Semanais	R\$ 1.045,00

ANEXO II - CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO (horário de Brasília)
Início do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	08 de junho de 2020	00h00min
Término do período de inscrição via site (www.cabraleoliveira.com.br)	08 de julho de 2020	23h59min
*Prazo para pedido de isenções dos valores de inscrições e condições especiais para fazer as provas	08 a 12 de junho de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Lista dos candidatos que tiveram deferido/indeferido os pedidos de isenção do valor de inscrições.	16 de junho de 2020	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recursos contra indeferimento dos pedidos de isenções do valor de inscrição	17 a 19 de junho de 2020	Até as 23h:59min do último dia
* Lista final dos candidatos que tiveram deferido/indeferido pedidos de isenções do valor de inscrição	22 de junho de 2020	Após as 17h:00min
*Ultimo dia para pagamento das Inscrições	13 de julho de 2020	Até 23h59min
* Resultado parcial da homologação das inscrições	03 de agosto de 2020	Após as 17h00min
* Lista dos candidatos que farão as provas em condições especiais	03 de agosto de 2020	Após as 17h00min
* Prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições, e portadores de deficiências/condições especiais	04 a 06 de agosto de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Resultado final da homologação das inscrições/	21 de agosto de 2020	Após as 17h:00min
Locais de realização das Provas.	22 de outubro de 2020	Após as 17h00min
** Prova Escrita/Objetiva	01 de novembro de 2020	8h30 as 11h30 13h as 16h
* Divulgação do Gabarito da Prova Escrita/Objetiva	02 de novembro de 2020	A partir das 8h:00min Site da Empresa e Prefeitura
* Prazo para Interposição de Recursos acerca do gabarito da prova escrita	03 a 05 de novembro de 2020	Até as 23h:59 min do último dia
* Divulgação do Gabarito Final da Prova Escrita/Objetiva	16 de novembro de 2020	Após as 17h:00min
* Resultado Preliminar da avaliação Escrita/Objetiva	16 de novembro de 2020	A partir das 17h:00min
* Apresentação de recurso – Resultado Preliminar da Prova Escrita/Objetiva	17 a 19 de novembro de 2020	Até 23h:59 min do último dia
* Resultado Definitivo da Prova Escrita/Objetiva	24 de novembro de 2020	
* Prova Pratica	29 de novembro de 2020	A partir das 08h:00min
* Apresentação de títulos	30 de novembro a 04 de dezembro 2020	Até 17h00min
*Resultado Parcial da Prova Pratica e de Títulos	04 de dezembro de 2020	Após 17h00min
* Prazo para interposição de Recurso referente ao resultado parcial da Prova Pratica e de Títulos	07 a 09 de dezembro de 2020	Até 23h:59min do último dia
* Divulgação da classificação final (somatório dos pontos da prova objetiva, prova pratica e dos títulos)	15 de dezembro de 2020	Após 17h00min
* Homologação do Concurso	15 de dezembro de 2020	Após 17h00min

ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA/MG.
CABRAL E OLIVEIRA CONSULTORIA
FICHA DE INSCRIÇÃO –CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2020**

INSCRIÇÃO Nº:

NOME DO CARGO:

**Ficha de Inscrição para Concurso Público de Provas, Provas de Título e Prova Prática
Nome: (Sem abreviações)**

Nº do Documento de Identidade:			CPF:		
Data de Nascimento:			Estado Civil:		
Endereço completo para correspondência (Rua, Avenida, Praça, etc.)					
Nº		Apto.		Bairro	
CEP:		Cidade onde reside		Estado	
Telefone:			Email		

CARGO ALMEJADO:

<input type="checkbox"/> Portador de deficiência Especificar deficiência:
<input type="checkbox"/> Necessito de condições especiais para realização da prova. Especificar:
<input type="checkbox"/> Interesse em concorrer às vagas destinadas a portadores de deficiência.

OBS: O CANDIDATO DEVERÁ SE DIRIGIR AO BANCO MUNIDO DO BOLETO BANCÁRIO COM O VALOR REFERENTE À TAXA DE INSCRIÇÃO E PAGAR PARA EFETIVAÇÃO DA SUA INSCRIÇÃO.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no edital.

SANTA ROSA DA SERRA, MG, ____/____/____

O candidato deverá apresentar no dia das provas:

- a) Cédula de Identidade (RG)

ANEXO - IV

MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr (a) _____ é portador (a) da deficiência _____ código internacional da doença (CID) _____, sendo compatível à deficiência apresentada pelo paciente com as atribuições do cargo de _____ disponibilizado no Concurso 001/2020 conforme Edital.

Data: ____/____/____

OBSERVAÇÃO: Nome, assinatura e número do CRM do Médico Especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade.

ANEXO - V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:
E-mail:	Celular:

À Comissão Organizadora do CONCURSO PÚBLICO 001/2020 da Prefeitura Municipal de SANTA ROSA DA SERRA (MG).

Solicito isenção da taxa de inscrição pelo seguinte motivo:

() Por enquadrar-me em família de baixa renda ou em situação de vulnerabilidade, conforme declaração do Serviço Social do Município de minha residência.

SANTA ROSA DA SERRA(MG), _____ de _____ de 2020.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

Destaque aqui

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

SANTA ROSA DA SERRA, (MG), _____ de _____ de 2020.

ANEXO - VI

REQUERIMENTO PARA RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Inscrição:	Documento:
Cargo Pretendido:	Fone:

À BANCA EXAMINADORA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE SANTA ROSA DA SERRA/MG

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Questões da Prova Escrita	
<input type="checkbox"/> Resultado da Prova Escrita	
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO	

SANTA ROSA DA SERRA, (MG), _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

ANEXO - VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

➤ **NÍVEL ELEMENTAR**

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇO, PINTOR, ZELADOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA

PORTUGUÊS: Interpretação de texto, separação de sílabas, ortografia . Sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: 1 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 2 Situações problema envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

Cargo: CANTINEIRA, GARI, GUARDA MUNICIPAL, SERVIÇOS GERAIS

PORTUGUÊS: Interpretação de texto, separação de sílabas, ortografia – principais dificuldades ortográficas, adjetivo e substantivo, sinônimo e antônimo das palavras. Sinais de pontuação.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros. 3 Sistemas de numeração decimal. 4 As quatro operações fundamentais (adição subtração, multiplicação e divisão). 5 Situações problema envolvendo as quatro operações.

CONHECIMENTOS GERAIS: Conceito de cidadania, direitos e deveres de um cidadão, Estados, divisão regional do Brasil e suas características tipos de orientação, poluição, transportes e meios de comunicação, impactos ambientais, atualidades.

➤ **NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO, AUXILIAR ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS: Classes de Palavras, texto , interpretação. Fonologia : ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z , s , ss , c , ç , g , gu , j , m , n , r e rr .; acentuação ; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais.

Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática . Oração.

MATEMÁTICA: 1 Conjuntos numéricos. 2 Números naturais, inteiros, racionais e reais. 3 Operações com conjuntos. 4 Fatoração e números primos – divisibilidade, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 5 Razões e proporções – regras de três simples e composta. 6 Percentagem, juros simples e compostos, divisão proporcional. 7 Equações e inequações, sistemas lineares. 8 Noções de geometria – retas, ângulos, paralelismo e perpendicularismo, triângulos e quadriláteros. 9 Teorema de Pitágoras. 10 Sistemas de medidas – tempo, massa, comprimento, área, volume etc. Regra de três simples e composta **CONHECIMENTOS GERAIS:** Situação econômica, política e social do Brasil de 1964 até os dias atuais, Constituição Federal, aspectos sociais e educacionais, Aquecimento Global, lutas em defesa do meio ambiente, o papel das ONGS, conflitos de terras, o MST e a Violência no campo, violência urbana, temas transversais. Conhecimentos básicos sobre História do Brasil e seus principais representantes políticos.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SECRETARIA, AUXILIAR EDUCACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS GERAIS: Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. 2. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. 3. Desenvolvimento urbano brasileiro. 4. Cultura e sociedade brasileira: artes,

arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro. 5. História, cultura, turismo e geografia do Estado da Bahia. Município de Bom Jesus da Serra: Aspectos Históricos e Econômicos. Emancipação Política. Administração Municipal. Poder Legislativo e Executivo. Personalidades do Município. Localização. Limites. Recursos Naturais. Clima. Relevo. Vegetação. Ocorrências Minerais. Agricultura. Manifestações Religiosas e Folclóricas.

➤ **NÍVEL MÉDIO**

Cargo: AGENTE DE ENDEMINAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Princípios do Sistema Único de Saúde. SUS; 2. Promoção, prevenção e proteção à Saúde; 3. Noções de Vigilância à Saúde, Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças; 4. Ações de Educação em Saúde na Estratégia Saúde da Família; 5. Participação Social; 6. Competências da União, Estados, Municípios e Distrito Federal na área de Vigilância em saúde. 7. Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; 8. Diagnóstico comunitário; 9. Visita Domiciliar; 10. Acolhimento e Vínculo; 11. Trabalho em equipe; 12. Abordagem comunitária em saúde; 13. Conselho Municipal de Saúde: composição e importância.

➤ **NÍVEL MÉDIO TÉCNICO**

Cargo: TÉCNICO DE RAIOS X, Técnico em Enfermagem

LÍNGUA PORTUGUESA: Classes de Palavras, texto, interpretação. Fonologia: ortografia - principais dificuldades ortográficas: emprego do z, s, ss, c, ç, g, gu, j, m, n, r e rr; acentuação; significação de

palavras. Concordância verbal e nominal; sinais de pontuação. Problemas gerais da língua culta – forma e grafia de algumas palavras e expressões. Verbo. Emprego correto de tempo e modos verbais. Fonemas. Estrutura das palavras. Formação das palavras. Análise Sintática. Oração.

MATEMÁTICA: Conjuntos numéricos: conjunto dos números reais e seus subconjuntos; Regra de três simples e composta. Razão e proporção. Porcentagem. Sequência numérica, Equação e Inequação, Progressão aritmética e progressão geométrica. Álgebra: expressões algébricas; matrizes e determinantes; funções reais e suas aplicações. Noções de estatística descritiva, distribuição de frequências; gráficos estatísticos usuais, medidas de posição e de dispersão. Noções de matemática financeira: juros simples e compostos, descontos simples; capitalização simples e composta. Área de figuras planas e Retas.

Cargo: TÉCNICO DE RAIOS X

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Legislação do SUS. Política Nacional de Humanização. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Ética e legislação profissional. Biossegurança. Fundamentos: Noções de infecção hospitalar. Radiologia: Convencional e Contrastada. Tomografia.

Cargo: TÉCNICO ENFERMAGEM

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Fundamentos de enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antisepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas

complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis orgânicas de saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da atenção primária em saúde. Política nacional de humanização; Normas e diretrizes da estratégia saúde da família. Modelos assistenciais.

➤ **NÍVEL SUPERIOR**

Cargos: ANALISTA TRIBUTÁRIO, ANALISTA ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE SOCIAL, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, SUPERVISOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA, CONTROLADOR INTERNO, DENTISTA, ENFERMEIRO, BIOMÉDICO

PORTUGUÊS: FONOLOGIA: Divisão Silábica; Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais; Dígrafos; Ditongos; Hiatos; Tritongos. ORTOGRAFIA: Escrita correta das palavras na norma culta; Regras do Novo Acordo Ortográfico; Acentuação Gráfica; Uso da Crase; Acentos diferenciais; Pontuação Gráfica; Uso do Hífen. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras (Raiz, Sufixo e Prefixo); Processos de formação das palavras (Derivação e Composição); Verbos Regulares e Irregulares; Flexão Verbal; Flexão Nominal; Classificação das Palavras (Verbo, Substantivo, Adjetivo, Advérbio e Artigo). SINTAXE: Termos Essenciais da Oração; Termos Acessórios da Oração; Oração Coordenada; Oração Subordinada; Regência Verbal (Verbo Intransitivo, Verbo Transitivo, Objeto Direto, Objeto Indireto); Tipos de Texto (Descritivo, Narrativo, Dissertativo); Gêneros Textuais; Coesão e Coerência Textual; Interpretação de Texto. Emprego dos pronomes. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem; Vícios de Linguagem.

Cargo: ANALISTA TRIBUTÁRIO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Tributo: conceito e classificação. 2. Limitações constitucionais do poder de tributar. 3. Impostos de competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. 4. Legislação Tributária: disposições gerais, vigência, aplicação, interpretação e integração. 5. Obrigação tributária principal e acessória. 6. Fato gerador da obrigação tributária. 7. Sujeição ativa e passiva. 8. Capacidade tributária. 9. 12 Domicílio tributário. 10. Crédito tributário: conceito e constituição. 11. Lançamento: conceito e modalidades de lançamento. 12. Hipóteses de alteração do lançamento. 13. Suspensão da exigibilidade do crédito tributário. 14. Extinção do crédito tributário e suas modalidades. 15. Exclusão do crédito tributário e suas modalidades. 16.

Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidão negativa. 17. Regime Geral de Previdência Social. 17.1. Segurados obrigatórios. 17.2. Conceito, características e abrangência: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso, segurado especial. 17.3. Segurado facultativo: conceito, características. 18. Empresa e empregador doméstico: conceito previdenciário. 19. Financiamento da seguridade social. 19.1. Receitas da União. 19.2. Receitas das contribuições sociais: dos segurados, das empresas, do empregador doméstico, do produtor rural, do clube de futebol profissional, sobre a receita de concursos de prognósticos, receitas de outras fontes. 19.3. Salário-de-contribuição. 19.3.1. Conceito. 19.3.2. Parcelas integrantes e parcelas não-integrantes. 19.4. Arrecadação e recolhimento das contribuições destinadas à seguridade social. 19.4.1. Obrigações da empresa e demais contribuintes. 19.4.2. Prazo de recolhimento. 19.4.3. Recolhimento fora do prazo: juros, multa e atualização monetária. 19.4.4. Obrigações acessórias. Retenção e Responsabilidade solidária: conceitos, natureza jurídica e características;

Cargo: ANALISTA ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Ética e responsabilidade no setor público; Controle de processos e gestão da qualidade: conceitos, indicadores, métodos, práticas consagradas, implementação, gerenciamento, auditoria e reflexos sobre a organização; Gestão de recursos humanos: planejamento, modelagem de cargos, recrutamento, seleção, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios, treinamento e desenvolvimento, SMS, motivação e liderança; Administração de material: previsão, custos, níveis, classificação, controle e avaliação de estoques, armazenamento e movimentação de material, compras, distribuição e transporte; Finanças públicas: orçamento público, receitas e despesas públicas, contabilidade governamental, patrimônio, inventário, escrituração, balanço e levantamento de contas, licitações, contratos e convênios; Administração Pública Estadual: estrutura, funcionamento, princípios, diretrizes

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Fundamentos do serviço social. 2. Política social. 3. Seguridade social. 4. Reforma sanitária. 5. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. 6. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. 7. O Serviço Social no Processo de reprodução de Relações Sociais. 8. Questão social e Serviço social. 9. Planejamento

em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. 10. Instrumentalidade do Serviço Social. 11. Pesquisa em Serviço Social. 12. Indicadores Sociais. 13. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. 14. Trabalho em rede. 15. Interdisciplinaridade. 16. Atribuições do Assistente Social na Saúde. 17. O Serviço Social na década de 90. 18. Gestão democrática na Saúde. 19. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei da Saúde - SUS. Lei Maria da Penha. Estatuto do Idoso. Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social ABEPSS e MEC.

Cargo: FARMACÊUTICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 1. Legislação farmacêutica, ética profissional, gestão da farmácia hospitalar, sistema de distribuição de medicamentos: coletivo, individualizado e dose unitária. 2. Farmacotécnica de produtos não estéreis: análise de formulações; manipulação de fórmulas magistrais e oficinas; estabilidade de formulações extemporâneas; unitarização de medicamentos sólidos e líquidos; controle de qualidade. 3. Farmacotécnica de produtos estéreis: reconstituição, diluição e estabilidade de medicamentos injetáveis; unitarização e fracionamento para dispensação por dose unitária; preparo de soluções para nutrição parenteral e outras formulações de grande volume; controle microbiológico, controle de qualidade; manipulação de quimioterápicos antineoplásicos; validação de processos. cálculos em farmácia, gestão de estoque: aquisição, armazenamento e controle de produtos farmacêuticos; sistema informatizados de controle de estoque; farmacodinâmica: vias de administração de medicamentos; mecanismos de ação dos fármacos; interação medicamentosa; fatores que interferem na ação dos fármacos; efeitos colaterais e reações adversas; alergia, tolerância e intoxicação; utilização de medicamentos em populações especiais: neonatos, crianças, gestantes, idosos; utilização de medicamentos em condições especiais: insuficiência renal, hepática, cardio vascular e respiratória. 4. Farmacocinética: conceitos gerais; parâmetros farmacocinéticos; metabolismo de medicamentos; margem terapêutica; posologia; fatores que alteram a farmacocinética; monitorização de fármacos na prática clínica; metodologia de monitorização. 5. Farmácia clínica e atenção farmacêutica: conceitos; uso racional de medicamentos; controle eseuimentode paciente; problemas relacionados ao medicamento; monitorização da farmacoterapia;farmacoepidemiologia: farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos. 6. Farmacoeconomia: conceitos gerais; análise custos - benefício, custo - utilidade e custominimização. 7. Seleção de medicamentos: conceitos; padronização de medicamentos. Sistema Único de Saúde,

Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Anatomia Humana. Fisiologia humana. Propedêutica Fisioterapêutica. Biomecânica. Tratamentos Fisioterapêuticos em casos não operatórios, pré-operatórios e pós-operatórios aplicados às disfunções: traumato-ortopédicas, pneumológicas, cardiológicas, vasculares periféricas, neurológicas, reumatológicas e dermatológicas. Tratamento fisioterapêutico nos pacientes críticos sob ventilação mecânica. Eletrotermofototerapia. Reabilitação no paciente amputado. Tratamento Fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Tratamento Fisioterapêutico em Pediatria. Tratamento Fisioterapêutico nas disfunções Ginecológicas. Fisioterapia da Gestação. Tratamento Fisioterapêutico no paciente idoso (Geriatrics). Leis Orgânicas da Saúde Pública. SUS- Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011.

Cargo: PSICÓLOGO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Histórico da Psicologia; Métodos da Psicologia; O Arco reflexo; A Inteligência; A Motivação e a Aprendizagem; O processo de aprendizagem segundo Piaget; A Personalidade; A sensação e a percepção; A Psicanálise; O Gestalt – Terapia; O Behaviorismo; Os testes psicológicos; Etiologia das Deficiências Mentais; Desordens da Personalidade; Deficiências Mentais; Orientação de Pais; Conhecimentos em Psicomotricidade; Psicoterapia de grupo; Desenvolvimento infantil; Psicoterapia Breve; Orientação Familiar.

Cargo: CONTROLADOR INTERNO

CONHECIMENTO ESPECÍFICOS: Princípios Fundamentais e Noções Introdutórias de Contabilidade, Estrutura da Administração Pública, A Contabilidade Pública e o Campo de sua Aplicação, Sistema Contábil no Setor Público, Sistemas de Contas, O Patrimônio na Administração Pública, Inventário na Administração Pública, Orçamento Público e Seus Princípios, Créditos Adicionais e Sua Vigência, Sistema e Planejamento Público, Processo Orçamentário Público,

Classificações Orçamentárias, Programação e Execução Financeira, Receitas e Despesas Públicas, plano de Contas Aplicado ao Setor Público, Escrituração na Administração Pública, Demonstração Contábeis Públicas e Sua Análise e Interpretação (Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Resultado Econômico), Consolidação das Demonstrações Contábeis Públicas, A Nova Contabilidade Pública, Noções de Licitações e Contratos na Administração Pública, Responsabilidade na Gestão Fiscal, Disponibilidades – Caixa e Equivalentes de Caixa, Contas a Receber, estoques, Ativos Especiais e Despesas Antecipadas, Realizável a Longo Prazo (Não Circulante), Instrumentos Financeiros, Ativo Imobilizado, Ativos Intangíveis, Ativo Diferido, Passivo Exigível – Conceitos Gerais e Empréstimos e Financiamentos, Fornecedores, Obrigações Fiscais e Outras Obrigações, Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, Patrimônio Líquido, Reavaliação, Demonstração do Resultado do Exercício, Despesas, e Outros Resultados Operacionais, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração do Valor Adicionado, Consolidação das Demonstrações Contábeis, Estrutura das Demonstrações Contábeis, Análise dos Balanços, Análise da Liquidez e do Endividamento, Análise da Rotatividade, Análise da Rentabilidade, Alavancagem Financeira, Grupos de Contas do Balanço Patrimonial, Depreciação e Exaustão.

Cargo: DENTISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

Cargo: ENFERMEIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Política Nacional de Atenção Básica. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Prevenção e Promoção a Saúde. Política Nacional de Humanização. Atividades de Capacitação em Serviço. Aleitamento Materno. Biossegurança nas Ações de Saúde.

Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil. Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias. Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação. Transtornos mais comuns na infância. Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem

no pré-natal. Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério. Sexualidade da mulher e autocuidado. Saúde da Mulher no curso da vida. Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o autocuidado. Tratamento de feridas. Cuidados com o paciente portador de patologias das vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC. Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite. O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos. Vigilância em Saúde. Perfil epidemiológico da comunidade.

Sistemas de Informação em Saúde. Enfermagem Perioperatória. Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas. SUS-Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011

Cargo: BIOMÉDICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Hematologia, coagulação e citologia; bioquímica e urinálise; sorologia, imunologia e hormônios. Aspectos técnicos de coleta, triagem de amostras, instrumentação de laboratório, fluxograma de execução de exames. Líquidos Biológicos: pleural, peritoneal, pericárdico, cefalorraqueano, sinovial, derrames císticos e cavitários. Diagnóstico microbiológico das infecções bacterianas, fúngicas e virais. Diagnóstico através de métodos moleculares. Gestão laboratorial: recursos humanos, gerenciamento, abastecimento e planejamento de custos. Gestão da Qualidade e Acreditação: controle interno e externo e sistematização de garantia da qualidade. Informática médica: estatística, sistema de informatização em laboratórios clínicos.

Cargos: SUPERVISOR PEDAGÓGICO, PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: 1. Educação e Sociedade. 2. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei nº 9.304/96. 3. O papel da educação em uma sociedade em transformação. 4. Função Social, cidadania e comunidade. 5. A Escola Pública e as relações entre acesso e permanência, reprovação e evasão na busca da qualidade do Ensino. 6. Teorias psicogenéticas e suas implicações na prática pedagógica. 7. O papel do professor frente às mudanças na educação. 8. A avaliação no contexto escolar. 9. Avaliação. 10. Planejamento de ensino. 11. Projeto Pedagógico da Escola. 12. Tendências Pedagógicas no Brasil – Tradicional, Tecnista, libertadora, progressista, histórico-crítico e sócio-interacionista. 13. Gestão participativa. 14. Conhecimentos gerais dos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. 15. Teorias da Aprendizagem, o

pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; 16. Ideologia e educação. 17. Evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem. 18. Estatuto da Criança e do Adolescente. 19. tendências pedagógicas na prática escolar. Educação em Direitos Humanos.

Cargos: SUPERVISOR PEDAGÓGICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Educação, ensino e sociedade, a didática e a formação profissional do professor, Educação Infantil e as novas definições da Legislação, planejamento: Tipos e características, relação professor aluno em sala de aula, avaliação do processo ensino aprendizagem, o desenvolvimento da criança e do adolescente segundo Piaget, Estatuto da Criança e do Adolescente, PCNs e LDB, Temas Transversais; evasão escolar e avaliação do processo ensino aprendizagem, tendências Pedagógicas na Prática escolar, Teorias da Aprendizagem, o pensamento pedagógico brasileiro: Fernando de Azevedo, Anísio Teixeira, Dermeval Saviane, Jussara Hoffman, Paulo Freire; Ideologia e educação. Educação em Direitos Humanos.

Cargos: PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: - Educação no mundo atual, Relacionamento Professor x Aluno, Função e papel da escola, Problemas de aprendizagem, Fatores físicos, psíquicos e sociais, Recreação: Atividades recreativas, Aprendizagem: Leitura/Escrita, Didática: métodos, técnicas, livro didático, recursos/material didático, Processo Ensino-aprendizagem: avaliação, recuperação, Planejamento de aula: habilidade objetivos à avaliação, Métodos e processos no ensino da leitura, Desenvolvimento da linguagem oral, escrita, audição e leitura, métodos, técnicas e habilidades, Instrumentos/Atividades Pedagógicas, Lei de Diretrizes e Bases - LDB, Métodos de Alfabetização, Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessori, Freinet, Rousseau, Vygotsky, Piaget, Psicologia da Educação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; Didática Geral. Novas diretrizes curriculares para o ensino fundamental, PCN Parâmetros Curriculares Nacionais, LDB.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 01 de abril de 2020

ANEXO - VIII

DESCRIÇÃO SUMÁRIA E DETALHADA DOS CARGOS

ANALISTA TRIBUTÁRIO

Coordenar e executar as atividades de fiscalização e de cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município; Manter atualizada a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação; Coordenar e executar as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os respectivos cadastros; Lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao imposto sobre a Propriedade Territorial rural (ITR), e fiscalização . Outras atividades correlatas. (AC)

ANALISTA ADMINISTRATIVO

Coordenar e executar as atividades de fiscalização e de cobrança de todos os créditos tributários e fiscais devidos ao Município; Manter atualizada a legislação tributária municipal, orientando os contribuintes sobre sua correta aplicação; Coordenar e executar as atividades relativas ao lançamento, arrecadação e fiscalização dos tributos mobiliários e imobiliários, mantendo atualizados os respectivos cadastros; Lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao imposto sobre a Propriedade Territorial rural (ITR), e fiscalização . Outras atividades correlatas. (AC)

AGENTE DE ENDEMINAS

Desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; Divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; Realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; Cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; Execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; Execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; Registro das informações referentes às atividades executadas; e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos

fatores ambientais; Mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Outras atividades correlatas (NR).

ASSISTENTE SOCIAL

Executar atividades profissionais típicas, correspondentes à sua respectiva habitação superiores, de acordo com as atribuições do órgão onde atua; Orientar os demais servidores de órgão onde atua; Executar as tarefas relativas aos programas, projetos e atividades relacionadas ao seu órgão de atuação; Executar outras atividades correlatas ao cargo.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Auxiliar na escrituração contábil, conciliar contas, conferir saldos e o lançamento de registros contábeis, acompanhar a execução orçamentária, auxiliar na classificação de despesas e receitas, elaborar relatórios para fins de controle contábil e orçamentário, acompanhar a execução do orçamento e participar de sua elaboração, classificar documentos para fins de controle.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Assegurar a higiene ambiental e corporal dos pacientes; Contribuir para assegurar assistência contínua aos pacientes, mediante serviço; Administração de medicamentos prescritos; Verificação e controle de sinais vitais, e operação de aparelhos Fisioterápicos. Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório de análises clínicas. Preparar agulhas e vidrarias, limpar instrumentos e aparelhos, assegurar a higiene local. Executar quaisquer outras tarefas correlatas.

AUXILIAR DE SECRETARIA

Auxiliar na execução dos serviços dos secretários, obedecendo orientações do secretário ou do chefe imediato; Executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Executar sob a supervisão da chefia serviços de atendimento ao público, preenchimento de formulários, organização de arquivos e de fichário, prestação de informações conforme processos e rotinas administrativas previamente estabelecidas, expedição de correspondências e outras tarefas correlatas determinadas pela administração. Executar outras tarefas correlatas.

CANTINEIRA

Realizar trabalhos de cantineira e serviços gerais na Prefeitura; Cuidar do preparo dos alimentos a serem servidos na prefeitura; zelar pela conservação e higiene do local e utensílios sob sua guarda; cuidar do Controle de estoques de alimentos; receber e transmitir recados; Executar outras tarefas correlatas.

FARMACÊUTICO

Controlar e dispensar produtos na área farmacêutica. Coordenar os serviços de acordo com o programa farmácia de minas. Atender ao público, de forma humanizada e dar suporte aos programas da atenção primária, bem como comparecer a palestras e eventos para realizar educação permanente em saúde no que se referirem à farmácia, medicamentos e assuntos correlatos.

FISIOTERAPEUTA

Avaliar o estado de saúde de pacientes. Ensinar exercícios corretivos, orientando e treinando o paciente para promover correções de desvios posturais e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Executar outras tarefas correlatas.

GARI

Conservar a limpeza de logradouros públicos, por meio de coleta de lixo, varreções, lavagens, pintura de guias e aparos de gramas; Lavar vidros de janelas e fachadas de edifícios públicos; Limpar recintos e acessórios de edifícios públicos; Executar instalações, reparos de manutenção e serviços em edifícios públicos; Executar tarefas elementares, sem complexidade, tais como capina e varredura dos logradouros públicos; Percorrer os logradouros, ruas e praças, conforme roteiro estabelecido, para recolher o lixo; Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões, em carrinhos especiais, carrinhos ou outro depósito, valendo-se de ferramentas manuais; Transportar o lixo e efetuar o seu despejo em locais destinados a esse fim; Desempenhar funções de coletor em veículos motorizados ou traçados por animais; Executar outras atividades correlatas.

OFICIAL DE SERVIÇO

Fiscalização dos serviços urbanos e execução de serviços diversos que lhe forem recomendados.

PINTOR

Executar trabalhos de pintura em obras e prédios públicos.

PSICÓLOGO

Realizar trabalhos psicológicos em profissionais, crianças, e adolescentes no ambiente escolar; Orientar, coordenar e controlar a aplicação, o estudo e a interpretação dos testes psicológicos e a realização de entrevistas complementares;

Orientar ou realizar entrevistas psicossociais com candidatos à orientação profissional, educacional, vital e vocacional; Orientar a coleta de dados estatísticos sobre os resultados dos testes e realizar, sua interpretação para fins científicos; Realizar síntese de exames de processos de seleção; Diagnosticar e orientar crianças e adolescentes com problemas no ambiente escolar; Executar tarefas afins.

SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Orientar o processo didático-pedagógico no âmbito da escola nos aspectos: planejamento, execução, acompanhamento e avaliação; Exercer atividade de apoio docência em relação a escolha na utilização e aplicação dos procedimentos e cursos didáticos mais adequados, para melhor atingir os objetivos curriculares expostos; Participar na elaboração, implementação e execução do projeto Político-Pedagógico, Plano de desenvolvimento da escola e proposta pedagógica da escola; Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE RAIOS X

Realizar trabalhos qualificados no campo da radiologia; Manusear aparelhos de raio-x para obtenção de chapas radiológicas similares e proceder a sua revelação; Preparar soluções para revelação e fixação de filmes radiológicos; Auxiliar médicos em radioscopias; Executar quaisquer outras tarefas correlatas.

PROFESSOR 1º AO 5º ANO E PRÉ-ESCOLA

Participar do processo que envolve o planejamento, construção, execução e avaliação do projeto político Pedagógico da Escola. Exercer docência na educação básica, responsabilizando-se pela regência de turmas ou de aulas, participar da elaboração de calendário escolar; Zelar pelos níveis de rendimento escolar e pela melhoria da qualidade de ensino; Colaborar na realização de campanhas educativas de higiene e saúde, além de comemorações cívicas e folclóricas; Desenvolver e/ou incentivar o hábito da leitura, o gosto pelas pesquisas e pelas artes; proceder apuração da frequência; Colaborar nas atividades de articulação e integração da escola com a família do educando e com a comunidade escolar; Participar de cursos e atividades de programas de capacitação profissional, quando convocado ou convidado; Executar tarefas específicas relacionadas com a área de educação; executar outras tarefas correlatas.

AUXILIAR EDUCACIONAL

Realizar tarefas de auxiliar, monitorar, cuidar e educar as crianças, oportunizando o desenvolvimento das mesmas, atendendo questões específicas relativas aos cuidados e aprendizagens infantis. Executar outras tarefas correlatas.

ZELADOR

Cuidar do clube Poliesportivo Municipal. Executar a limpeza e conservação do Clube; Verificar se todas as portas e janelas estão fechadas, apagar as luzes; manter em perfeita organização materiais produtos de limpeza; executar outras tarefas correlatas.

CONTROLADOR INTERNO

Coordenar as atividades relacionadas com o Sistema de controle Interno do Poder Executivo e Legislativo Municipal, abrangendo as administrações Diretas e Indiretas, promover a integração operacional e orientar a elaboração dos atos normativos sobre os procedimentos de controle; Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, supervisionado e auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos; Assessorar a administração nos aspectos relacionados com o controle interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão, emitindo relatórios e pareceres sobre os mesmos; Interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial; Medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nos diversos sistemas administrativos da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo relatórios com recomendações para o aprimoramento dos controles. ;Avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espalhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento, inclusive quanto a ações descentralizadas executadas á conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscais e Investimentos; Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais, da Lei de Responsabilidade Fiscal e os estabelecidos nos demais instrumentos legais; Estabelecer mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto a eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira, patrimonial e operacional da Prefeitura Municipal, abrangendo as administrações Direta e Indireta, bem como, na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado; Tomar as providências, conforme o disposto no art. 31 da Lei de Responsabilidade Fiscal, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;;Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei de Responsabilidade Fiscal; Acompanhar a divulgação dos

instrumentos de transparência da Gestão Fiscal nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos; Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária; Emitir parecer conclusivo sobre as contas anuais prestadas pela administração; Executar outras atividades compatíveis com as suas atribuições quando determinado por superior hierárquico. (AC).

DENTISTA

Realizar atividade de atenção á saúde bucal na área do PSF; Executar tarefas correlatas.

ENFERMEIRO PADRÃO

Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergência clínicas nas Unidades de Saúde; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos programas do ministério da saúde e as disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a unidade de saúde ; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida; criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; no nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na unidade de saúde e, quando necessário, no domicílio; Realizar atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na atenção básica, definidas na norma operacional da assistência á saúde – NOAS 2001; Executar quaisquer outras tarefas correlatas.

GUARDA MUNICIPAL

Executar vigilância noturna em locais determinados pela prefeitura; Zelar pela guarda do patrimônio e exercer a vigilância de edifícios públicos percorrendo-os sistematicamente e inspecionando suas dependências, para evitar incêndios, roubos, entrada de pessoas estranhas e outras anormalidades; Controlar o fluxo de pessoas; Executar outras tarefas correlatas.

MOTORISTA

Direção de veículos automotores no serviço diário da Prefeitura Municipal e em viagens; Responsável pelo bom estado de conservação, manutenção e pela documentação legal do veículo, bem como pela carga e respectiva documentação. Executar outras tarefas correlatas.

OPERADOR DE MÁQUINA

Operar máquinas em obras e solicitações da Prefeitura; Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças; Atender as normas de segurança e higiene do trabalho; Executar outras atividades correlatas.

SERVIÇOS GERAIS

Executar tarefas manuais simples e rotineiras que necessitam de algum esforço físico relacionado aos serviços afins como: limpeza, conservação de locais, preparo e distribuição de alimentos, recebimento e encaminhamento de expediente de volumes em geral. Executar outras tarefas correlatas.

BIOMÉDICO

Responsável pela realização de exames e testes de laboratório em geral. Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA

Responsável por acompanhar o paciente em remoção e transferência - paciente que esteja sob a tutela de um serviço de saúde de baixa complexidade necessidade de atendimento mais complexo. Seja para internação cirúrgica, UTI ou clínica e elucidação de diagnósticos. Outras remoções e transferências em ambulâncias e carros da saúde, por ordem do superior e outras tarefas correlatas.

SANTA ROSA DA SERRA/MG, 01 de abril de 2020.

José Humberto Ribeiro

Prefeito Municipal